



OFÍCIO N° 496/2025-PMP/GP

Parauapebas, 23 de maio de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
ANDERSON MARCOS MORATÓRIO

Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP
Av. Sônia Cortês, Qd 33, Lote Especial, Beira Rio II - Parauapebas – Pará
diretoria.legislativa@parauapebas.pa.leg.br

C/C: Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a)

ALEX OHANA - alex.ohana@parauapebas.pa.leg.br

ELVIS SILVA CRUZ - gab.zedobode@parauapebas.pa.leg.br

LEONARDO DA SILVA MENDES - gab.leandrochiquito@parauapebas.pa.leg.br

MAQUIVALDA AGUIAR BARROS - maquivalda.barros@parauapebas.pa.leg.br

Assunto: Resposta dos Requerimentos 44, 52, 69, 78, 82, 87 e 99/205

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a fim de conhecimento, cópia dos expedientes oriundos das Secretarias Municipais, com esclarecimentos sobre os Requerimentos Parlamentares remetidos a este Poder Executivo, conforme tabela abaixo;

REQ.	EMENTA	AUTOR	ANEXO
44	REQUER AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA O ENVIO DE OFÍCIO AO PODER EXECUTIVO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, PARA OBTER INFORMAÇÕES E PROVIDENCIAS SOBRE O CONTRATO N° 20210138/21 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E A EMPRESA URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.	MAQUIVALDA	MEMO N° 871/2025-SEMURB
52	REQUER INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE REGIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL GERAL.	ZÉ DO BODE	MEMO N° 1506/2025- DAJ/SEMSA
69	REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO POLO SERRALHEIRO E A SITUAÇÃO DA ÁREA DA FAZENDA MONTANHA	ALEX OHANA	MEMO N° 527/2025-SEDEN
78	REQUER INFORMAÇÕES DA ARRECADAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	LEANDRO CHIQUITO	MEMO N° 891/2025-SEMURB
82	REQUER INFORMAÇÕES A RESPEITO DA REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO LIBERDADE	LEANDRO CHIQUITO	MEMO N° 0880/2025- SEMURB

Horário de atendimento ao público: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00

Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, nº305, Chácara do Sol

Contato: (94) 3346-7268

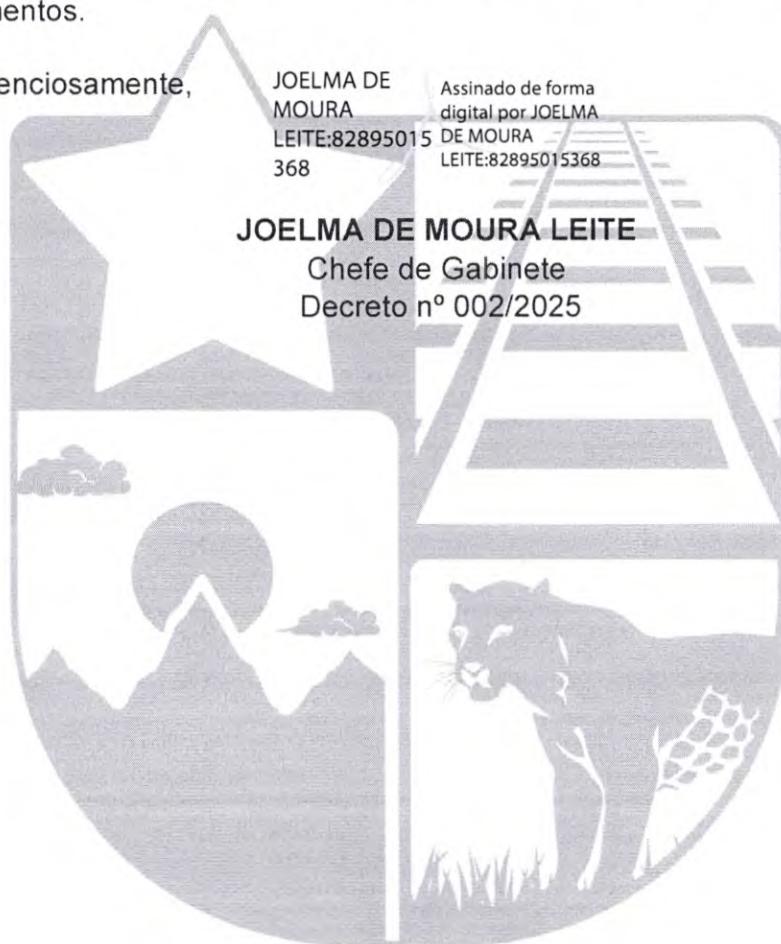
E-mail: ip.gabinete@parauapebas.pa.gov



87	REQUER AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA A REITERAÇÃO DO ENVIO DE OFÍCIO AO PODER EXECUTIVO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEMURB, REFERENTE AO REQUERIMENTO Nº 44/2025, COM ADVERTÊNCIA SOBRE POSSÍVEL CRIME DE RESPONSABILIDADE OU INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.	MAQUIVALDA	MEMO Nº 871/2025-SEMURB
99	REQUER INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES, PROGRAMAS E INICIATIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO (SEGOV)	ZÉ DO BODE	MEMO Nº 0511/2025-SEGOV

Na oportunidade, apresentamos préstimos de elevada estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,





Memorando nº 527/2025

Parauapebas, 22 de maio de 2025.

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento (SEDEN)

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao Memo nº 1913/2025 – PMP/GP

Prezados,

Considerando o Memo nº 1913/2025 – PMP/GP, encaminhamos relatório com as informações da implantação do Polo Serralheiro e a situação atual da Fazenda Montanha.

Segue em anexo ainda o relatório da SEMURB/CMRF.

Nos colocamos à disposição para mais informações.

Atenciosamente,

MAX ALVES DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Parauapebas

Dec. nº 017/2025

RELATÓRIO TÉCNICO FUNDIÁRIO 11/2025

1.0 INTRODUÇÃO

Em atendimento ao Memorando nº 206/2025–SEDEN, que solicita informações sobre a área desapropriada denominada Fazenda Montanha, localizada na PA-160, elaborou-se o presente Relatório Técnico Fundiário.

Para a elaboração deste relatório, foram utilizadas como fontes de levantamento de dados as normas legais, decretos e resoluções pertinentes à localidade, além de imagens obtidas por meio do software Earth Pro e de imagens aéreas georreferenciadas.

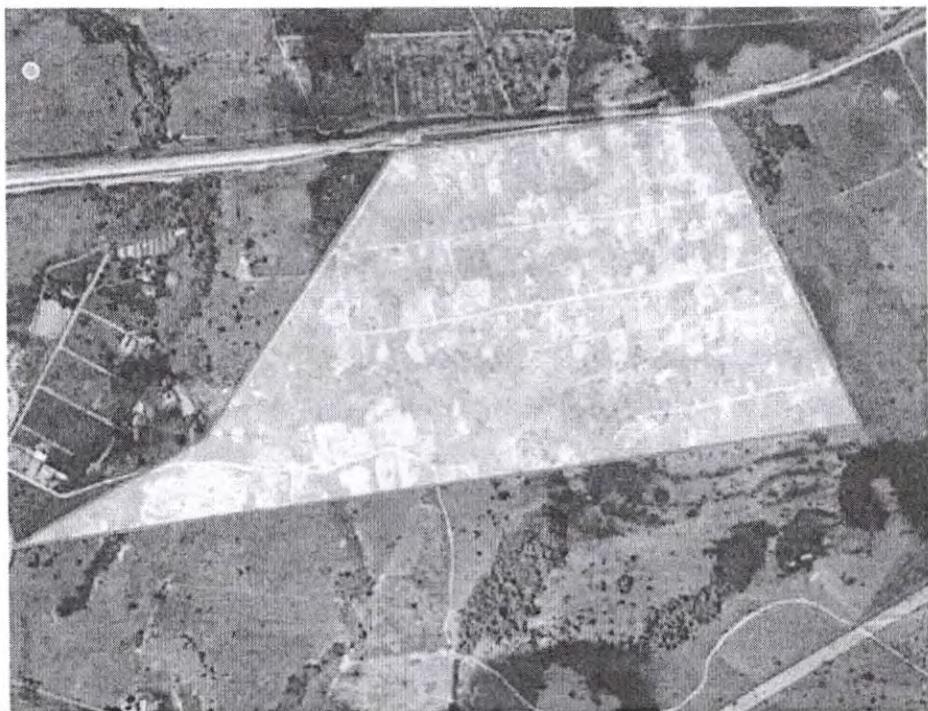


Imagen 01: Polígono em Vermelho – Área desapropriada
Fonte: CMRF 2025

2.0 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

O imóvel está localizado na Zona Sul, na região administrativa (VS-10), conforme estabelecido pela Lei nº 4.879/2020.

3.0 ANÁLISE FUNDIÁRIA DO IMÓVEL – Breve Histórico

O Município de Parauapebas, por meio do Decreto nº 359/2014, declarou como de utilidade pública parte do imóvel denominado Fazenda Montanha, localizado na Gleba Taboca, com matrícula nº 36.235, registrado no Cartório de Registro de Imóveis. A área total desapropriada corresponde a 126,6335 hectares, com um perímetro de 5.585,54

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Rio Dourado, Quadra 10, Lote 33 – Bairro Beira Rio

Telefone: (94) 93356-1609

E-mail: cmrf@parauapebas.pa.gov.br



metros, sendo os proprietários originais Sidnei Rubens Oliveira Barreto e Kátia de Freitas Barreto.

A finalidade da desapropriação foi a implantação de um Polo Universitário e de um Centro de Gestão Ambiental. O processo foi devidamente formalizado, com o pagamento acordado aos expropriados, conforme Termo de Acordo assinado em 16 de abril de 2014 (anexo).

À época da desapropriação, a área situava-se em perímetro rural, mas, com a vigência do novo Plano Diretor de 2021, passou a integrar o perímetro urbano. Assim, recomenda-se a solicitação junto ao INCRA da perda da vocação agrícola, seguida da averbação da matrícula como imóvel urbano e registro da propriedade em nome do Município, uma vez que permanece registrada em nome dos expropriados.

4. DAS OCUPAÇÕES IRREGULARES

A partir de 2020, foram identificadas ocupações irregulares na área por movimentos sem-terra vinculados à FETRAT, organizados sob a designação de Assentamento Carajás. Observa-se, ao longo dos anos, a consolidação de lotes irregulares ("chacreamentos") dentro da área desapropriada.

Estima-se que as ocupações irregulares abranjam uma área de 76,42 hectares, com perímetro total de 764.237,92 metros, o que representa aproximadamente 60% da área total desapropriada. Também foi identificada a utilização do espaço para atividades de lazer e esporte, como circuitos de motocross e campos de futebol society, indicando a multiplicidade de usos não autorizados da área pública.



Imagem 02: Polígono em branco – Área desapropriada

Fonte: CMRF 2025

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Rio Dourado, Quadra 10, Lote 33 – Bairro Beira Rio

Telefone: (94) 93356-1609

E-mail: cmrf@parauapebas.pa.gov.br



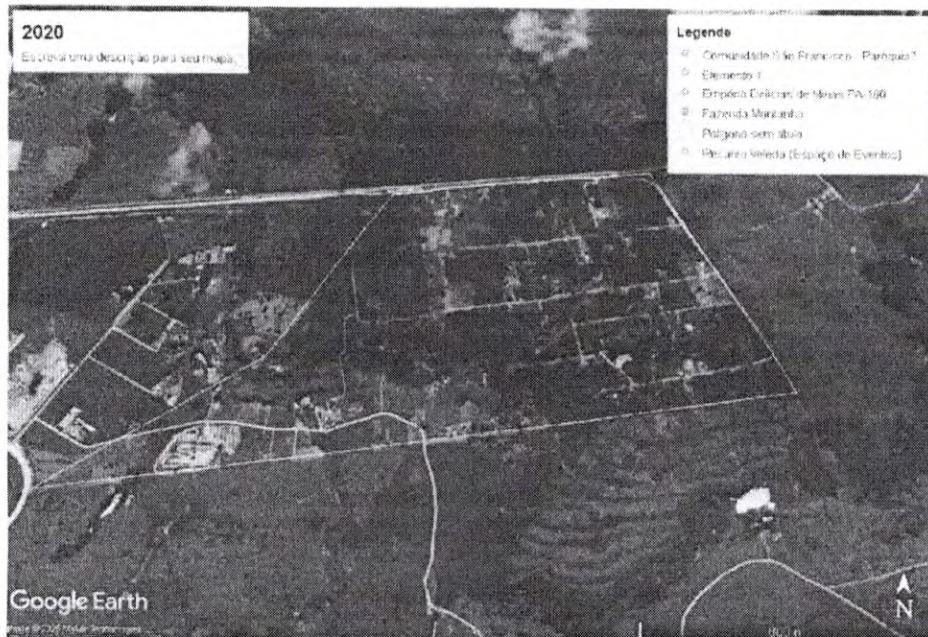


Imagem 01: Polígono em branco – início das ocupações

Fonte: CMRF 2025

Em 2023, o núcleo urbano informal "Assentamento Carajás" foi declarado de interesse público para fins de regularização fundiária urbana (REURB), conforme Decreto nº 344/2023 e nos termos da Lei Municipal nº 5.158/2022. Foi instaurado o processo de REURB-S, considerando o perfil socioeconômico das famílias residentes. A iniciativa foi coordenada pelo Gabinete do Prefeito, com execução pelo PROSAP e apoio da CMRF, que realizou o cadastro social dos ocupantes. No entanto, o processo não foi concluído, permanecendo a ocupação sem formalização jurídica.

5.0 CONCLUSÃO

A área desapropriada da Fazenda Montanha, com finalidade pública voltada à construção de um Polo Universitário e de um Centro de Gestão Ambiental, permanece em nome dos antigos proprietários e vem sendo ocupada irregularmente por movimentos sociais e por usos diversos não condizentes com sua destinação legal.

Embora a ocupação irregular represente cerca de 60% da área total desapropriada (76,42 ha de um total de 126,63 ha), é importante destacar que parte significativa dessas ocupações apresenta características que permitem o remanejamento das famílias para outros projetos urbanos ou áreas públicas previamente destinadas à habitação de

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Rio Dourado, Quadra 10, Lote 33 – Bairro Beira Rio

Telefone: (94) 93356-1609

E-mail: cmrf@parauapebas.pa.gov.br



interesse social, sobretudo considerando que o processo de REURB-S iniciado não foi concluído.

Sugere-se que o Município, por meio de seus órgãos competentes, avalie a viabilidade jurídica, técnica e social de uma eventual ação de reintegração de posse, possibilitando o uso efetivo da área para um novo projeto de interesse público, a ser definido conforme o planejamento e as diretrizes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento (SEDEN) ou de outros órgãos da Administração Municipal.

Trata-se de uma área estratégica, com expressiva extensão territorial e localização privilegiada, cuja utilização para fins públicos — sejam educacionais, ambientais, habitacionais ou institucionais — é fundamental para a promoção do desenvolvimento urbano sustentável.

Além disso, é imprescindível que se proceda à regularização dominial do imóvel em nome do Município e à averbação da condição de imóvel urbano, garantindo segurança jurídica e viabilizando futuras intervenções administrativas e investimentos públicos.

Este é o relatório,

Parauapebas, 01 de abril de 2025.



Thais Cruz de Paula – CT 75832
Advogada OAB/PA 35.713
Setor de Análise Fundiária - CMRF



ANEXOS

- ✓ Matricula 36.235
- ✓ Decreto 359/2014
- ✓ Termo de Acordo: Município x Expropriantes
- ✓ Planta Topográfica e Memorial Descritivo da área desapropriada
 - ✓ Decreto 344/2023 (REURB)



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA

FOLHA

36.235

01

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PARAUAPEBAS-PA

FLS N°

01

04

04

Parauapebas, Pará, em 25/03/2013.

IMÓVEL: RURAL, denominado FAZENDA MONTANHA, GLEBA TABOCA'', situado neste Município de Parauapebas, Estado do Pará, com área total de 478,4791ha. (quatrocentos e setenta e oito hectares, quarenta e sete ares e noventa e um centiares) e um perímetro de 12.504,067 metros, georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro conforme certificação INCRA-SR/27 nº 271303000054-53, instruído com planta, memorial descritivo elaborado pelo Técnico Responsável Riva Fonseca de Oliveira - técnico agrimensor: CREA 4175/TD-GO, ART/CPIA 4175TDGO/113 e anuência dos confrontantes, com os limites e confrontações seguintes: **Descrição do Perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AXU-M-1959, de coordenadas N 9.323.004,941m e E 627.197,819m, situado no limite com Fazenda Boa Esperança (Posse) e Fazenda Novo Brasil, matrículas: 0332, 0792 e 10.749, deste segue confrontando com Fazenda Novo Brasil, matrículas: 0332, 0792 e 10.749, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°45'43" e 476,983m, até o vértice CSH-M-1849, de coordenadas N 9.322.554,594m e E 627.354,981m; 89°03'13" e 1.051,409m, até o vértice CSH-M-1848, de coordenadas N 9.322.571,960m e E 628.406,247m; deste segue confrontando com Fazenda Ilha do Coco (Posse), com os seguintes azimutes e distâncias: 154°31'40" e 287,882m, até o vértice CRW-M-1868, de coordenadas N 9.322.312,062m e E 628.530,057m; 154°31'40" e 991,885m, até o vértice CSH-M-1847, de coordenadas N 9.321.416,593m e E 628.956,638m; cravado na margem esquerda do Igarapé Ilha do Coco, deste segue confrontando com a margem direita do referido Igarapé no sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°03'23" e 142,177m, até o vértice CSH-P-2551, de coordenadas N 9.321.296,094m e E 628.881,177m; 247°10'51" e 126,673m, até o vértice CSH-P-2552, de coordenadas N 9.321.246,967m e E 628.764,418m; 242°34'01" e 141,874m, até o vértice CSH-P-2553, de coordenadas N 9.321.181,604m e E 628.638,498m; 212°46'54" e 154,433m, até o vértice CSH-P-2554, de coordenadas N 9.321.051,766m e E 628.554,882m; 230°19'01" e 138,613m, até o vértice CSH-P-2555, de coordenadas N 9.320.963,256m e E 628.448,207m; 247°44'23" e 136,832m, até o vértice CSH-P-2556, de coordenadas N 9.320.911,423m e E 628.321,572m; 257°12'02" e 166,177m, até o vértice CSH-P-2558, de coordenadas N 9.320.874,608m e E 628.159,524m; 300°18'47" e 157,324m, até o vértice CSH-P-2559, de coordenadas N 9.320.954,013m e E 628.023,709m; 306°33'41" e 75,221m, até o vértice CSH-M-1846, de coordenadas N 9.320.998,821m e E 627.963,290m; cravado na margem direita do Igarapé Ilha do Coco, deste segue atravessando o referido Igarapé, com o azimute de 203°35'21" e distância de 67,198m, até o vértice CSH-M-1860, de coordenadas N 9.320.937,238m e E 627.936,399m; cravado na margem esquerda do Igarapé Ilha do Coco, deste segue confrontando com Chácara Karibe (Posse), com o azimute de 203°45'48" e distância de 1.018,161m, até o vértice CSH-M-1845, de coordenadas N 9.320.005,399m e E 627.526,121m; deste segue confrontando com Fazenda Bela Vista (Posse), com os seguintes azimutes e distâncias: 237°41'40" e 726,812m, até o vértice CSH-M-1844, de coordenadas N 9.319.830,739m e E 627.249,896m; 240°39'13" e 224,153m, até o vértice CSH-M-1843, de coordenadas N 9.319.720,884m e E 627.054,508m; 235°52'29" e 406,658m, até o vértice CSH-M-1842, de coordenadas N 9.319.492,747m e E 626.717,871m; 239°56'01" e 321,397m, até o vértice CSH-M-1841, de coordenadas N 9.319.331,726m e E 626.439,719m; 233°02'46" e 418,884m, até o vértice CSH-M-1840, de coordenadas N 9.319.079,905m e E 626.104,980m; cravado na margem da faixa de domínio da Rodovia PA-160, deste segue confrontando com a margem da faixa de domínio da referida Rodovia, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°35'11" e 265,989m, até o vértice CSH-P-2525, de coordenadas N 9.319.345,660m e E 626.093,834m; 6°30'59" e 139,863m, até o vértice CSH-P-2526, de coordenadas N



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



DECRETO N° 359, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Data: 16 / 04 / 2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DA
ÁREA REMANESCENTE DO IMÓVEL
DENOMINADO FAZENDA MONTANHA,
GLEBA TABOCA, LOCALIZADA NA PA-
160, S/N, POSSE DE SIDINEI RUBENS
OLIVEIRA BARRETO E KATIA DE
FREITAS BARRETO.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial as contidas no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, nos arts. 2º e 6º do Decreto – Lei nº 3.365/1941 e art. 71, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Parauapebas.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação da área remanescente do imóvel denominado Fazenda Montanha, Gleba Taboca, localizada na PA-160, Município de Parauapebas, Estado do Pará, registrada no Cartório do 2º Ofício Registro Geral de Imóveis de Parauapebas, sob a matrícula nº 36.235, com área total de 126,6335 ha e perímetro de 5.585,54 m, propriedade de **SIDINEI RUBENS OLIVEIRA BARRETO** e de **KATIA DE FREITAS BARRETO**, nos termos da alínea “i” do art. 5º, do Decreto – Lei nº 3.365/1941.

Art. 2º A área individualizada no artigo anterior será destinada à construção de um Polo Universitário e um Centro de Gestão Ambiental.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a efetivar o pagamento da indenização dos imóveis após o devido processo legal.

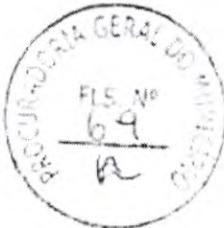
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 16 de abril de 2014.

VALMIR QUEIROZ MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TERMO DE ACORDO

SIDINEI RUBENS OLIVEIRA BARRETO, brasileiro, casado em comunhão universal de bens com **KATIA DE FREITAS BARRETO**, pecuarista, inscrito no RG nº 3331293 - SSP - PA e CPF nº 045.005.981-20, residentes nesta cidade, doravante denominados **DESAPROPRIADO**, e, de outro lado, **MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 22.980.999/0001-15, com sede localizada no Centro Administrativo do Morro dos Ventos, Quadra Especial - Bairro Beira Rio II - Parauapebas, Estado do Pará, CEP: 68515-000, aqui representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. **VALMIR QUEIROZ MARIANO**, doravante denominado **EXPROPRIANTE**, firmam o presente Termo de Acordo, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Clausula 1^a - O DESAPROPRIADO é legítimo proprietário do imóvel localizado na Fazenda Montanha, Gleba Taboca, PA160, com área de 126,6335 ha, conforme matrícula nº 36.235 no Cartório do 2º Ofício Registro Geral de Imóveis, Parauapebas/PA.

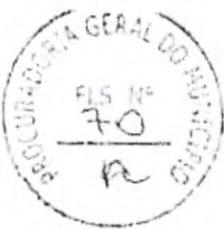
Clausula 2^a - O EXPROPRIANTE promoveu a desapropriação do imóvel identificado na cláusula 1^a, conforme Decreto **359/2014**.

Clausula 3^a - O DESAPROPRIADO concorda em receber do EXPROPRIANTE a importância de **R\$ 13.080.000,00 - TREZE MILHÕES E OITENTA MIL REAIS**, a título de indenização pelos imóveis/benfeitorias identificadas na cláusula 1^a deste instrumento, valor esse inferior ao apurado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Parauapebas, a serem depositados na C/C 7650-3, Agência 2008-7, Banco Bradesco.

§ 1º - O pagamento será efetuado em 5 parcelas.

I-A primeira parcela no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) que será repassada mediante assinatura do Termo de Acordo e as demais parcelas serão no valor de R\$ 2.270.000,00 (dois milhões duzentos e setenta mil reais) cada, que serão repassadas ao desapropriado 30/60/90/120 dias respectivamente após o pagamento da 1^a parcela.

V. C. P. B.
Centro Administrativo do Morro dos Ventos, Quadra Especial - Bairro Beira Rio II - Parauapebas - PA
CEP - 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail: pmpa@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§ 2º - O DESAPROPRIADO renuncia a qualquer outro direito existente decorrente da desapropriação em tela e informa que o mesmo se encontra livre e desembaraçado de qualquer ônus.

Cláusula 4ª - Realizado o pagamento, o DESAPROPRIADO dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, autorizando o EXPROPRIANTE a ter acesso ao local onde estão do imóvel/benfeitorias, podendo, inclusive, realizar demolições.

E por ser a expressão livre das partes acordantes, o presente termo é lavrado na presença das testemunhas abaixo identificadas, como forma de ratificar a vontade das partes.

Parauapebas - PA, 16 de abril de 2014.

VALMIR QUEIROZ MARIANO
PREFEITO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS
EXPROPRIANTE

SIDINEI RUBENS OLIVEIRA BARRETO
DESAPROPRIADO

KATIA DE FREITAS BARRETO
ESPOSA DO DESAPROPRIADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:

2) _____

RG:

MEMORIAL DESCRIPTIVO FAZENDA MONTANHA – ÁREA DESAPROPRIADA

Proprietário: SIDINEY RUBENS OLIVEIRA BARRETO

Local: FAZENDA MONTANHA

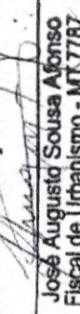
Área: 1.266.335,50 m²

Perímetro: 5.585,55 m

DESCRÍÇÃO

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas N 9.322.212,6375m e E 627.636,5241m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 85°49'04" e 860,58 m até o vértice **P2**, de coordenadas N 9.322.275,4005m e E 628.494,8141m; 154°31'41" e 885,15 m até o vértice **P3**, de coordenadas N 9.321.476,2945m e E 628.875,4901m; 261°40'15" e 2.301,63 m até o vértice **P4**, de coordenadas N 9.321.142,8775m e E 626.598,1361m; 63°59'05" e 527,94 m até o vértice **P5**, de coordenadas N 9.321.374,4365m e E 627.072,5791m; 33°55'58" e 1.010,25 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

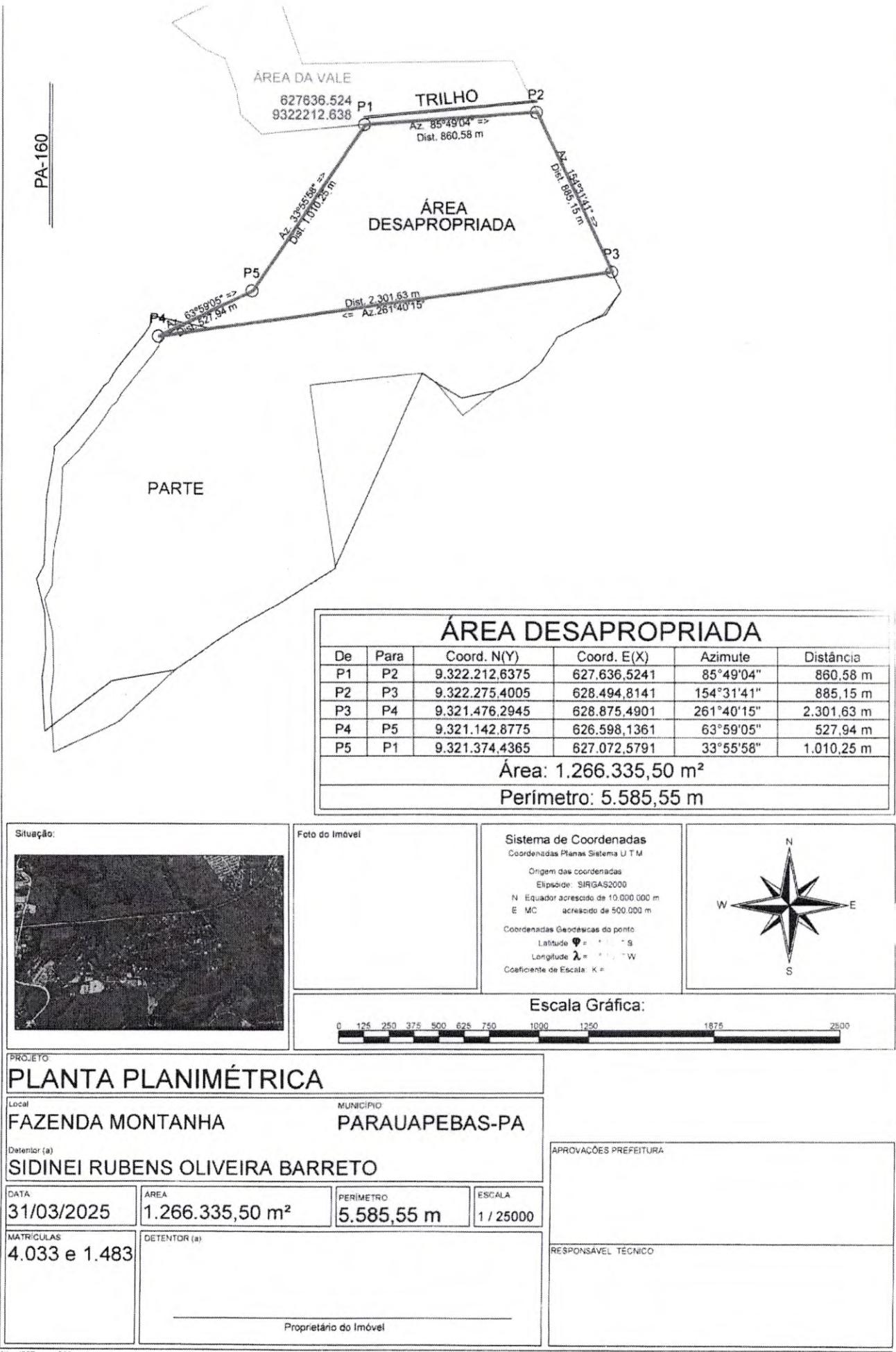
Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

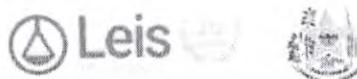
COORDENADORIA MUNICIPAL
DE REGULARIZAÇÃO FUNDÁRIA

José Augusto Sousa Alfonso - MT.7787
Fiscal de Urbanismo - MT

PROPRIETÁRIO

TÉCNICO RESPONSÁVEL







www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 344, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

INSTAURO O PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) NO NÚCLEO URBANO INFORMAL "ASSENTAMENTO CARAJÁS", LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-PA, DECLARA COMO REURB DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Parauapebas de dezembro de 2009 e;

CONSIDERANDO a competência constitucional do Município de Parauapebas definido no art. 30, inciso VIII, da CF/88, para promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo localizado em sua zona administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIV, do art. 2º, da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) que estabelece que a política urbana municipal deve objetivar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana , mediante o cumprimento de diretrizes gerais, dentre as quais a regulamentação fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, considerando a situação socioeconómica da população e as normas ambientais;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, define normas gerais e procedimentos aplicáveis a Regularização Fundiária Rural e Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas a incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e a titulação de seus ocupantes;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.158, de 15 de setembro de 2022, cria o Programa Municipal de Regularização Fundiária denominado "Titula Parauapebas" e nele dispõe sobre a aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no âmbito do Município de Parauapebas;

CONSIDERANDO, ainda, que o núcleo urbano informal denominado "Assentamento Carajás" consiste em uma área em consolidação e integrada ao Município de Parauapebas, na forma definida na Lei Federal nº 13.465/2017, e que os ocupantes da localidade são, em sua maioria, pessoas de baixa renda, na forma do art. 6º, do Decreto nº 9.310/2018;

CONSIDERANDO que o NGRU criado pelo Decreto Municipal nº 797/2020 aprovou o requerimento apresentado pela Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária (CMRF) indicando ao Prefeito Municipal a instauração do procedimento nº 07 para Regularização Fundiária Urbana (Reurb) do NUI Assentamento União, conforme previsto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO, finalmente, que a modalidade de Regularização Fundiária Urbana prevista na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, deve ser definida pelo poder público municipal, de acordo com o que estabelece o artigo 13, caput, da lei federal e conforme prevê o art. 3º da Lei Municipal nº 5.158 de 15 de setembro de 2022, RESOLVE:

[Art. 1º] Instaurar o procedimento de regularização fundiária (Reurb) no núcleo urbano informal "ASSENTAMENTO CARAJÁS", a ser executada na modalidade de interesse social (REURB-S), conforme estabelece o art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017, o art. 5º do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e art. 3º da Lei Municipal nº 5.158/2022, na área delimitada em localização e memorial descritivo contidos nos Anexos I e II deste Decreto.

[Art. 2º] O projeto da REURB-S do núcleo urbano informal "ASSENTAMENTO CARAJÁS", será elaborado e executado na forma prevista na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e na Lei Municipal

nº 5.158, de 15 de setembro de 2022.

Parágrafo único. O processamento da REURB-S do núcleo urbano informal "ASSENTAMENTO CARAJÁS" será coordenada pelo Gabinete do Prefeito e executado pelo PROSAP em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária (CMRF), que solicitarão auxílio técnico especializado de outros órgãos municipais, adotando-se todas as providências cabíveis para sua implantação.

[Art. 3º] Para a classificação da regularização fundiária do núcleo urbano informal "ASSENTAMENTO CARAJÁS" na modalidade de interesse social (REURB-S), considerou-se a caracterização socioeconômica das famílias residentes na área, que apontou a predominância de famílias de pequenos produtores da agricultura familiar em contexto urbano que se enquadram em situação de vulnerabilidade social, na faixa de renda familiar abaixo de 05 (cinco) salários-mínimos vigentes atualmente no país.

§ 1º Para fins de comprovação de composição da renda familiar na implantação da REURB-S do núcleo urbano informal "ASSENTAMENTO CARAJÁS" será considerada a composição da renda do beneficiário com a de seus familiares residentes no imóvel.

§ 2º Para fins de aplicação deste Decreto, considerar-se-á membro da entidade familiar:

I - o cônjuge ou o(a) companheiro(a);

II - os descendentes e ascendentes até o 1º grau em linha reta;

III - os colaterais até o 2º grau.

[Art. 4º] Na REURB-S do núcleo urbano informal "ASSENTAMENTO CARAJÁS" poderão ser aplicados os instrumentos jurídicos previstos nos incisos do art. 15, da Lei Federal nº 13.465/2017 e no art. 5º da Lei Municipal nº 5.158/2022, dentre outros admitidos por lei, adotando-se aqueles que melhor se adequam aos objetivos da REURB-S, observando-se também a dominialidade do polígono objeto de intervenção.

[Art. 5º] O Gabinete do Prefeito e o Núcleo Gerenciamento de Processamento da Regularização Fundiária Urbana do Município de Parauapebas (NGRU), criado pelo Decreto nº 797/2020, poderão editar outros atos normativos com o objetivo de garantir a eficácia e a efetividade das disposições da Lei nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018, ressalvados os atos que, por previsão legal e regulamentar, dependem de decreto municipal ou federal.

[Art. 6º] Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 14 de março de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

MEMORIAL DESCRIPTIVO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL "ASSENTAMENTO CARAJÁS"

Proprietário: Prefeitura Municipal de Parauapebas

Cidade: Parauapebas

Imóvel: NUI Assentamento Carajás

DESCRIÇÃO

Área: 76,42 ha (764.237,92 m²)

Perímetro: 4.686,18 m

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas Nº 323.413,8640m e E 630.508,0037m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 177º27'24" e 63,78 m, até o vértice V2, de coordenadas Nº 323.350,1477m e E 630.510,8338m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 248º46'03" e 266,39 m até o vértice V3, de coordenadas Nº 323.253,6736m e E 630.262,5265m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 232º02'12" e 440,46 m até o vértice V4, de coordenadas Nº 322.982,7199m e E 629.915,2645m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 179º32'08" e 71,30 m até o vértice V5, de coordenadas Nº 322.911,4189m e E 629.915,8426m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 159º40'01" e 230,08 m até o vértice V6, de coordenadas Nº 322.695,6760m e E 629.995,7895m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 142º11'50" e 410,47 m até o vértice V7, de coordenadas Nº 322.371,3557m e E 630.247,3834m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 237º44'37" e 183,33 m até o vértice V8, de coordenadas Nº 322.273,5103m e E 630.092,3454m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 218º52'00" e 316,38 m até o vértice V9, de coordenadas Nº 322.027,1734m e E 629.893,8140m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 280º20'42" e 161,83 m até o vértice V10, de coordenadas Nº 322.056,2330m e E 629.734,6189m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 350º32'38" e 91,81 m até o vértice V11, de coordenadas Nº 322.146,7947m e E 629.719,5355m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 322º11'34" e 52,19 m até o vértice V12, de coordenadas Nº 322.188,0250m e E 629.687,5456m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 269º35'04" e 191,11 m até o vértice V13, de coordenadas Nº 322.186,6388m e E 629.496,4452m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 253º49'40" e 20,27 m até o vértice V14, de coordenadas Nº 322.180,9945m e E 629.476,9821m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 341º41'26" e 266,88 m até o vértice V15, de coordenadas Nº 322.434,3634m e E 629.393,1426m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 330º50'01" e 124,25 m até o vértice V16, de coordenadas Nº 322.542,8599m e E 629.332,5895m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 305º35'59" e 86,84 m até o vértice V17, de coordenadas Nº 322.593,4120m e E 629.261,9785m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 299º33'24" e 53,78 m até o vértice V18, de coordenadas Nº 322.619,9433m e E 629.215,1928m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 44º26'58" e 501,23 m até o vértice V19, de coordenadas Nº 322.977,7544m e E 629.566,1931m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 31º18'10" e 263,80 m até o vértice V20, de coordenadas Nº 323.203,1565m e E 629.703,2541m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 27º37'54" e 151,60 m até o vértice V21, de coordenadas Nº 323.337,4625m e E 629.773,5623m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 84º03'40" e 738,40 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º00', fuso - 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Resp. Técnico:

ANEXO II

LOCALIZAÇÃO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL "ASSENTAMENTO CARAJÁS

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/03/2023



RELATÓRIO DO POLO METAL MECÂNICO (POLO SERRALHEIRO)

Em atenção à solicitação encaminhada pelo Gabinete do Prefeito referente ao requerimento aprovado em Sessão Ordinária da Câmara Municipal, vimos, por meio deste, apresentar informações formais e detalhadas sobre o andamento do Programa de Implantação do Polo Serralheiro de Parauapebas e esclarecemos a situação atual da Fazenda Montanha, conforme solicitado.

1. ANTECEDENTES E BASE LEGAL

O Polo Serralheiro foi instituído pela Lei Municipal nº 4.855/2020, posteriormente alterada pela Lei nº 5.015/2021, que redefiniu a destinação da área anteriormente estabelecida para o projeto. A Lei Complementar nº 24/2021, em seu artigo 5º, inciso II, vincula o Polo Serralheiro à Região Comercial e Industrial Polo Moveleiro (RICPOM), originalmente situada no perímetro do Polo Moveleiro. Por sua vez, o inciso IV do mesmo artigo menciona a criação do Polo Metal Mecânico, vinculado à Região Industrial Polo Metal Mecânico (RIPM), cuja localização será dentro do perímetro urbano, no sentido Canaã dos Carajás, presumindo-se como área indicada a localidade da Fazenda da Montanha.

A atual gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento SEDEN, ciente da importância estratégica da organização e fomento do setor metalmecânico local, tem empreendido esforços técnicos, jurídicos e institucionais para dar andamento ao projeto de implantação do Polo Serralheiro, tendo como horizonte o seu fortalecimento dentro da cadeia produtiva do Polo Metal Mecânico, ampliando sua abrangência e garantindo maior sustentabilidade econômica para o município.

2. AÇÕES REALIZADAS

Algumas ações anteriormente realizadas por equipes gestores precedentes, como a visita técnica à então área designada fazenda montanha, bem como a realização de Censo Diagnóstico Setorial, com dados sobre estrutura, perfil e condições dos serralheiros locais, fundamentaram as ações posteriores referentes ao polo.

A partir do programa Parauapebas Sustentável 2030, o qual tem o objetivo de mapear, articular, desenvolver e potencializar as vocações do município, de forma inovadora, inclusiva e sustentável, surge a proposta de integrar o Polo Serralheiro ao Polo Metal Mecânico, como parte de uma visão ampliada de desenvolvimento econômico e industrial. O setor de serralheria é uma etapa importante da cadeia metalmecânica e, quando integrado a um polo mais amplo, tende a obter ganhos em escala, infraestrutura, capacitação e competitividade.



Esse modelo é amplamente validado por instituições como SEBRAE e CNI, e busca proporcionar ao setor produtivo melhores condições operacionais, geração de empregos e formalização.

Neste sentido, no início de 2025, foi realizada visita técnica à FIRJAN – Federação das indústrias do Estado do Rio de Janeiro, reconhecida por sua expertise em polos industriais e gestão territorial integrada. A visita teve como objetivo levantar boas práticas e subsídios técnicos aplicáveis à realidade local.

Paralelamente, foram iniciadas articulações com instituições como o SEBRAE e o SENAI, visando apoio técnico, capacitação e suporte para estruturação do projeto teórico do polo.

Internamente, a SEDEN, com o apoio dos setores competentes, está levantando uma análise jurídica e fundiária, considerando as atuais ocupações, a destinação legal e o registro de propriedade da área conhecida como Fazenda da Montanha, com o objetivo de verificar a viabilidade técnica e legal de sua utilização para a implantação do Polo, antes do avanço às próximas etapas do projeto. Após conclusão, o parecer será encaminhado à PGM para providências legais cabíveis.

3. SITUAÇÃO ATUAL DA ÁREA E PROVIDÊNCIAS JURÍDICAS

Atualmente, não há nova área definida formalmente para o Polo Serralheiro. A área anteriormente destinada se encontra ocupada e desconfigurada quanto à sua vocação inicial. A Fazenda da Montanha, inserida no plano urbanístico como possível sede da RIPM, está sob avaliação quanto à regularidade fundiária e viabilidade técnica.

Com base nos documentos e legislação existente, complementando as informações com os dados do Memorando nº 087/2025-CMRF/SEMURB:

a) Validade do Decreto nº 359/2014:

- O Decreto nº 359/2014 declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área remanescente do imóvel denominado Fazenda Montanha.
- Este decreto foi alterado pelo Decreto nº 1.792/2017, que modificou a destinação da área desapropriada para a construção de um Polo Universitário.
- O Decreto nº 359/2014 permanece válido em relação à desapropriação, com a destinação da área alterada pelo Decreto nº 1.792/2017 e pelo Decreto nº 373/2019.

b) Área Destinada ao Polo Serralheiro (Decreto nº 373/2019):

- O Decreto nº 373/2019 destina uma faixa de terra de 14 ha da Fazenda Montanha para a implantação do Polo Serralheiro.



- A Lei nº 4.855/2020 autorizou a criação do Polo Serralheiro, e a Lei nº 5.015/2021 alterou a Lei nº 4.855/2020, determinando que o empreendimento será implantado em área de domínio público municipal a ser designada por Decreto.
- A Lei Complementar Nº 24/2021, de 05/01/2021 (PLANO DIRETOR), em seu artigo 5º-II, por fim, determina que o Polo Serralheiro está vinculado à Região RICPOM (Região Comercial e Industrial Polo-Moveleiro), com localização na área do atual POLO MOVELEIRO.
- A mesma Lei, em seu artigo 5º-IV, determina que o POLO METALMECÂNICO está vinculado à Região RIPM (Região Polo Metal Mecânico) e será “Localizada dentro do perímetro urbano, sentido Canaã dos Carajás” presumindo-se que seja a área da Fazenda Montanha;

c) Informações Adicionais da Área Desapropriada (Memorando nº 087/2025- CMRF/SEMURB):

- A área desapropriada da Fazenda Montanha, objeto do Decreto nº 359/2014, possui 126,6335 hectares e está localizada na Zona Sul, região administrativa (VS-10).
- O processo de desapropriação foi formalizado com o pagamento aos expropriados, conforme Termo de Acordo assinado em 16 de abril de 2014.
- Atualmente, a área enfrenta ocupações irregulares, estimadas em 76,42 hectares, e utilizações não autorizadas, como atividades de lazer e esporte.
- Em 2023, foi iniciado um processo de regularização fundiária urbana (REURB) para o núcleo urbano informal "Assentamento Carajás", mas o processo não foi concluído.

Em conclusão, a SEDEN está plenamente ciente do anseio dos profissionais da serralheria pela implantação efetiva do Polo, dada a série de dificuldades enfrentadas pelo segmento, principalmente no que se refere à operação de suas atividades em áreas residenciais, resultando em autuações, sanções administrativas e impactos negativos tanto para os empreendedores quanto para a comunidade do entorno. Compreendemos que a ausência de um espaço adequado e regulamentado prejudica o desenvolvimento do setor, e reconhecemos a demora na efetivação do projeto, ainda que justificada pela complexidade fundiária e institucional que envolve o tema.

Reforçamos, no entanto, o comprometimento desta gestão em garantir os avanços necessários, mesmo diante do atual cenário de transição e dificuldades administrativas, para que o Polo Serralheiro - agora integrado ao projeto do Polo Metal Mecânico - possa ser implantado de forma estruturada, legal e sustentável, assegurando melhores condições de trabalho, regularidade jurídica e dignidade aos empreendedores e seus colaboradores.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE OMAR LOPEZ ARRAIS
Data: 22/05/2025 14:00:01-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS

Um novo tempo, uma nova história

SEMURB
Secretaria Municipal
de Urbanismo

Memorando nº 891/2025-SEMURB

Parauapebas/PA, 15 de maio de 2025.

A Sra.
Joelma de Moura Leite
Chefe de Gabinete

Resposta ao Memorando nº 1682/2025-PMP/GP – Informações sobre arrecadação e destinação da contribuição de iluminação pública.

Prezada Senhora,

Em atenção ao Memorando nº 1682/2025-PMP/GP, encaminhado por Vossa Senhoria e que trata do Ofício nº 157/2025 – Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parauapebas, oriundo do Requerimento nº 078/2025 de autoria do Vereador Leandro do Chiquito, no qual se solicita informações acerca da arrecadação e destinação dos recursos provenientes da Contribuição para Custo do Serviço de Iluminação Pública (CIP), a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos informa o que segue:

Foram reunidos e estão sendo encaminhados, em anexo, os documentos comprobatórios e informativos que demonstram os valores arrecadados a título de CIP nesta gestão, iniciando-se pelas quantias relativas à competência do mês de dezembro de 2024, que foram efetivamente recolhidas no mês de janeiro de 2025.

Cabe destacar que todos os valores arrecadados com a CIP estão devidamente reservados no Fundo Especial de Custo de Iluminação Pública – FECIP, criado pela Lei Municipal nº 4.715, de 22 de novembro de 2017. Referido fundo é

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua Rio Dourado s/nº – Quadra Especial - Beira Rio

Telefones: (94) 3356-1807 / 1023 / 1482 / (94) 98116-3909

E-mail: semurb@parauapebas.pa.gov.br





PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS

Um novo tempo, uma nova história

SEMURB
Secretaria Municipal
de Urbanismo

atualmente gerido pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ), a quem compete sua administração financeira.

Por fim, cumpre informar que, até o presente momento, não há registro de destinação ou utilização dos recursos arrecadados no exercício de 2025, permanecendo os valores integralmente vinculados ao fundo mencionado.

A Secretaria permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

HERLON SOARES
DA
SILVA:56355866272

Assinado de forma digital por
HERLON SOARES DA
SILVA:56355866272
Dados: 2025.05.16 08:53:07
-03'00'

Herlon Soares da Silva
Secretário Municipal de Serviços Urbanos de Parauapebas
Decreto nº 051/2025

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00
Endereço: Rua Rio Dourado s/nº – Quadra Especial - Beira Rio
Telefones: (94) 3356-1807 / 1023 / 1482 / (94) 98116-3909
E-mail: semurb@parauapebas.pa.gov.br



CÓDIGO EMPRES A	COMPET ENCIA	PARCEIRO NEGÓCIO	NOME	CONTA CONTRATO	CONVE NIO	QTD CLIENTES FATURADOS	VLR FATURADO	QTD CLIENTES ARR	VALOR ARR	TAXA CIP	CONSUMO FATURADO IP	VALOR FATURADO IP	debitos de comp. passadas baixadas no encontro	DEFLATORIO NO MÊS	IRPJ/Outros	SALDO	ANALISE
E141	202412	50004500	IP - PARAUAPÉBAS	4000022212	C.C	92.051	R\$ 3.632.379,28	88.600	R\$ 1.000.795,84	R\$ 60.015,92	1.145.119	R\$ 764.073,43	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.176.706,50	SUPERAVITÁRIO

CÓDIGO EMPRESA	COMPETENCI A	PARCEIRO NEGÓCIO	NOME	CONTA CONTRATO	CONVE NIO	QTD CLIENTES FATURADOS	VLR FATURADO	QTD CLIENTES ARR	VALOR ARR	TAXA CIP	CONSUMO FATURADO IP	VALOR FATURADO IP	debitos de comp. passadas baixadas no encontro	DEFICITÁRIO NO MÊS	SALDO	ANALISE
C141	202501	50664500	SP - PARAJUPESAS	4000022312	C.C	92.254	R\$ 2.703.171,11	92.116	R\$ 2.901.264,98	R\$ 56.065,90	1.148.111	R\$ 746.998,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.096.421,04	SUPERAVITARIO

CODIG O EMPRE SA	COMPE TENCIA	PARCEI RO NEGOCI O	NOME	CONTA CONTRATO	CONVE NIO	QDT CLIENTES	VLR FATURADO	QTD CLIENTES ARR	VALOR ARR	TAXA CIP	CONSU MO FATUR ADO IP	VALOR FATURADO IP	debitos de comp. passadas baixadas no encontro	DEFICITÁR IO NO MÊS	SALDO	ANALIS E	
E141	202502	50804500	IP - PARAUÁ PEBAS	4000022212	E.C.	92.576	R\$ 2.735.775,80	85.716	R\$ 2.561.213,47	R\$ 51.224,27	1.035.702	R\$ 669.872,24	R\$	-	R\$	-	R\$ 1.840.116,96 SUPERAVI TARIO

CODIGO EMPRES A	COMPETENCI A	PARCEIR O	NOME NEGOCIO	CONTA CONTRATO	CONVENI O	QDT CLIENTES FATURADO S	VLR FATURADO S	QTD CLIENTE ARR	VALOR ARR	TAXA CIP	CONSUMO FATURAD O IP	VALOR FATURADO IP	debitos de comp. passadas baixadas no encontro	DEFICITÁRI O NO MÊS	SALDO	ANALISE
E141	202503	50804500	IP - PARAJAPEBA S	4000022212	E.C	92.591	R\$ 2.751.748,38	101.047	R\$ 2.980.957,22	R\$ 59.619,14	1.145.589	R\$ 745.652,27	R\$	-	R\$ -	R\$ 2.175.685,81 SUPERAVITARIO



MEMORANDO nº 1506/2025 – DAJ/SEMSA

JSS

Parauapebas, 15 de maio de 2025.

À Sra. Joelma Leite

Chefe de Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Prezada,

Cumprimentando-a cordialmente, e em atenção ao Memorando nº 1680/2025 – PMP/GP, sobre o Requerimento 052/2025, de autoria do Vereador Elvis Silva Cruz – Zé do Bode, cumpre à Secretaria Municipal de Saúde informar que foi realizada, por equipe técnica do Estado, vistoria nas instalações do Hospital Geral de Parauapebas (HGP). No entanto, até o presente momento, não houve comunicação formal quanto ao resultado da referida diligência.

Informa-se, ainda, que foi agendada nova reunião junto aos representantes estaduais, ocasião na qual se espera a apresentação dos apontamentos técnicos oriundos da visita.

Assim sendo, esta Secretaria se mantém à disposição e reitera o compromisso de prestar, oportunamente, todas as informações relativas ao processo de regionalização do Hospital Geral de Parauapebas – HGP, tão logo recebidas as devidas comunicações oficiais por parte do Estado.

Atenciosamente,

Mayara Alves Percira

Sec. Adjunta / SEMSA

Dec. 183/2025

MARCOS VINICIUS SOARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 006/2025



Parauapebas PA, 16 de maio de 2025.

MEMO Nº 0511/2025 - SEGOV

De: **SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV**

Para: **GABINETE**

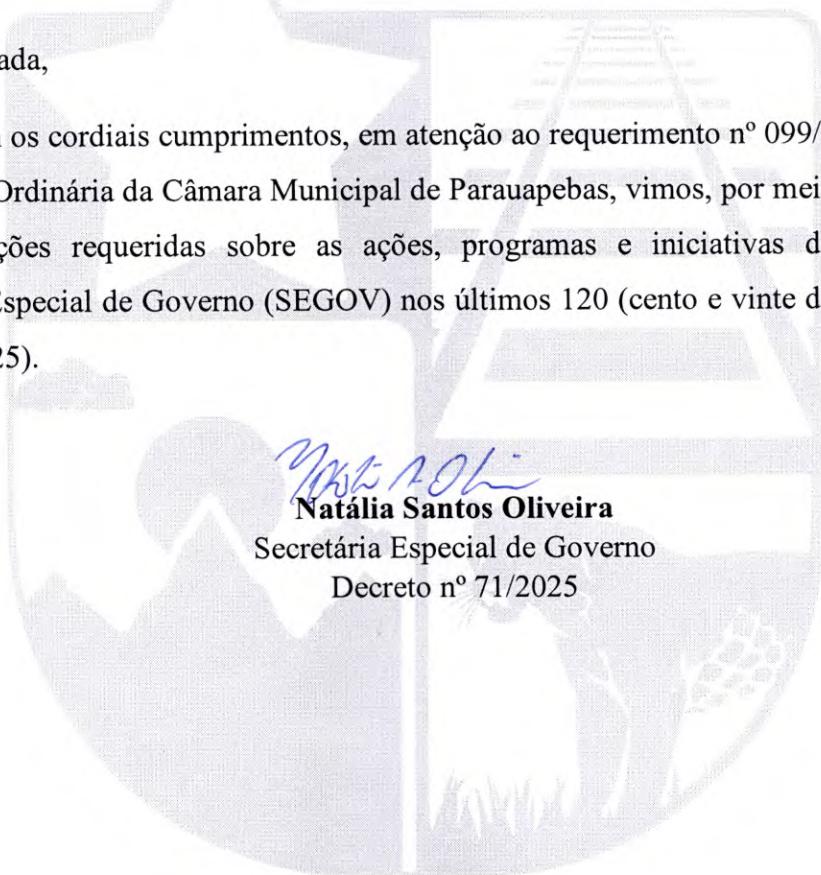
Senhora Joelma Leite

Chefe de Gabinete

Assunto: Resposta ao requerimento nº 099/2025 – sobre ações da SEGOV.

Prezada,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao requerimento nº 099/2025, aprovado na 12ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Parauapebas, vimos, por meio deste, apresentar as informações requeridas sobre as ações, programas e iniciativas desenvolvidas pela Secretaria Especial de Governo (SEGOV) nos últimos 120 (cento e vinte dias) dias (janeiro a maio de 2025).



Natália Santos Oliveira
Secretaria Especial de Governo
Decreto nº 71/2025

RECEBEMOS
EM: 19/05/25
HORA: 13:03
Gabinete do Prefeito
Ara Lúcia



Parauapebas/PA, 16 de maio de 2025

OFÍCIO Nº 0077/2025-SEGOV

De: **SEGOV**

Para: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

Sr. Professor Anderson Moratório

M. D. Presidente

C/c:

Excelentíssimo Senhor

Vereador Elvis Silva Cruz – “Zé do Bode”

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 099/2025 – Informações sobre ações da SEGOV

Senhores Vereadores,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e em atenção ao Requerimento nº 099/2025, aprovado na 12ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Parauapebas, vimos, por meio deste, apresentar as informações requeridas sobre as ações, programas e iniciativas desenvolvidas pela Secretaria Especial de Governo (SEGOV) nos últimos 120 dias (janeiro a maio de 2025), com foco nos processos licitatórios realizados no período.

Em atendimento ao Requerimento nº 099/2025, de Vossa Excelência, dirigido ao Presidente da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, Vereador Anderson Moratório, e encaminhado a esta Secretaria Especial de Governo (SEGOV), vimos, com o devido respeito e consideração, prestar os esclarecimentos solicitados acerca das ações e trabalhos realizados por esta pasta no período de janeiro de 2025 até a presente data, bem como responder aos questionamentos específicos apresentados. Reiteramos

Horário de atendimento ao público: Das 08h00 às 14h00

Endereço: Av. Tupinambá, Qd. 49, Lt. 20, Parque dos Carajás

E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br (**solicitações administrativas**)

E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br)



nosso compromisso com a transparência, a legalidade e a eficiência na gestão pública, louvando a atuação fiscalizatória de Vossa Excelência, essencial ao fortalecimento da democracia e da boa governança.

A seguir, organizamos as respostas de forma minuciosa, atendendo a cada um dos pontos solicitados, incorporando os esclarecimentos adicionais demandados.

1. Relação completa de projetos, programas ou ações executadas pela SEGOV no último quadrimestre

A Secretaria Especial de Governo, em sua missão de atuar como órgão-meio da administração municipal, tem se dedicado à coordenação, planejamento e execução de ações estratégicas voltadas para a modernização administrativa, a eficiência na gestão pública e o atendimento às demandas da população. No último quadrimestre (janeiro a maio de 2025), destacam-se as seguintes iniciativas:

a) Reestruturação Organizacional - A SEGOV passou por uma reestruturação funcional para consolidar seu papel como articuladora das políticas públicas municipais. Essa reformulação teve como objetivo otimizar processos internos, modernizar a máquina administrativa com a incorporação de novas tecnologias e implementar práticas de compliance e governança. A reestruturação promove maior agilidade na execução de políticas públicas, assegurando eficiência, eficácia e transparência na gestão. Foram revisados fluxos de trabalho, redefinidas atribuições de servidores e implementados sistemas de monitoramento de desempenho, garantindo maior alinhamento com as metas do governo municipal.

b) Planejamento Estratégico Público - Reconhecendo a centralidade do planejamento estratégico para uma gestão pública eficaz, a SEGOV coordenou a elaboração de um plano estratégico municipal, fundamentado em uma visão clara de futuro, com ações de curto, médio e longo prazo. Esse processo envolveu a definição de metas e objetivos alinhados às necessidades da população, com foco na alocação eficiente de recursos e na promoção do desenvolvimento sustentável. O planejamento estratégico permite identificar prioridades, mapear desafios e direcionar esforços para resultados



concretos, como a melhoria da infraestrutura urbana, a expansão de serviços públicos essenciais e o fortalecimento de programas sociais.

c) Levantamento de dados para subsidiar o planejamento - Para embasar o planejamento estratégico, a SEGOV realizou um amplo levantamento de dados em todo o município, abrangendo informações demográficas, socioeconômicas, de infraestrutura e de serviços públicos. Esse esforço envolveu a coleta de dados primários e secundários, com a participação de diversas secretarias e consulta à comunidade. O resultado foi um diagnóstico detalhado da realidade local, que identificou desafios como a necessidade de expansão da rede de saneamento básico e oportunidades como o potencial para captação de investimentos em energias renováveis. Esse banco de dados tem orientado a formulação de políticas públicas mais assertivas e direcionadas.

d) Capacitação de Servidores - Com o objetivo de qualificar a equipe para enfrentar os desafios da gestão pública moderna, a SEGOV promoveu um programa de treinamento abrangente, envolvendo todos os servidores da pasta. As capacitações abordaram temas como gestão pública eficiente, uso de tecnologias digitais e práticas de governança corporativa. O programa foi estruturado em módulos teóricos e práticos. Essa iniciativa fortalece a capacidade técnica da equipe, resultando em maior qualidade no atendimento à população e na execução das atribuições da secretaria.

2. Informações sobre licitações, convênios, parcerias firmadas e outras atividades administrativas relevantes

O presente relatório tem como objetivo apresentar de forma transparente e detalhada todos os processos licitatórios realizados pela Secretaria de Governo no período de janeiro a maio de 2025. As informações aqui descritas foram extraídas dos portais oficiais de publicação e seguem o rito estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 – a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



Fundamentação Legal

Todas as ações descritas neste relatório foram realizadas com base na legislação vigente, especialmente:

- **Lei Federal nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- **Lei Municipal nº 4.926/2020** – Que altera a estrutura administrativa municipal, define as competências da SEGOV;
- **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)** – Que assegura a transparência dos atos administrativos.
- **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)** – Para garantir a gestão fiscal responsável e transparente.

Processos Licitatórios

RELATÓRIO DE AÇÕES			
PROCESSO	SOLICITANTE	STATUS	SERVIÇOS
DISPENSA			
7.2025-001SEGOV	DTIC	instrumen talização de contrato	Infraestrutura em Nuvem hospedada em Datacenter Tier III
7.2025-003SEGOV	DTIC	Finalizado	Aquisição de insumos de informática
7.2025-005SEGOV	SEHAB	Finalizado	Licenciamento de Uso de Software de Cadastramento Habitacional e de Regularização Fundiária
7.2025-007SEGOV	SEGOV	instrumen talização de contrato	Serviços de instalação e manutenção corretiva elétricos dos prédios

Horário de atendimento ao público: Das 08h00 às 14h00

Endereço: Av. Tupinambá, Qd. 49, Lt. 20, Parque dos Carajás

E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br (**solicitações administrativas**)

E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br)



7.2025-009SEGOV	DTIC	Finalizado	Desenvolvimento de um sistema de gerenciamento das publicações no Diário Oficial
7.2025-008SEGOV	SEMAD	Finalizado	Folha de Pagamento
7.2025-010SEGOV	SEGOV	instrumentalização de contrato	e-Protocolo
Andamento	SEMSI	CLC	contratação da empresa para fornecimento de licença de uso anual ao Sistema Específico de Identificação Civil
7.2025-011SEGOV	DTIC	publicado	Manutenção de Gerador
Andamento	SEMEL	Aguardando definição	Software Escolinha - SEMEL
DISPENSA EMERGENCIAL			
001.2025SEGOV	DTIC	EMPRESA/ FORNECIMENTO	Prestação de serviços de impressão e reprodução de documentos de forma gerenciada
INEXIGIBILIDADE			
6.2025-001SEGOV	DTIC	CONTRATOS	Banco de Preços
2	SEMOB	PGM	Software - SEMOB / orçafacio
3	PGM	Empresas	JusBrasil
4	SEMSI	CLC	Software PTV - SEMSI
PREGÃO			
1	DTIC	Em fase de planejamento	insumo de informática
2	DTIC	Em fase de planejamento	Equipamento de Informática

Horário de atendimento ao público: Das 08h00 às 14h00

Endereço: Av. Tupinambá, Qd. 49, Lt. 20, Parque dos Carajás

E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br (**solicitações administrativas**)

E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br)



		nto	
3	SEHAB	CLC	Sistema de Habitação
4	DTIC	Em fase de planejamento	Contratação de empresa especializada para fornecimento material de consumo e equipamentos de informática
5	SEJUV	Pesquisa de Mercado	Licença Software Designer e Win server - Circular
6	DTIC	Em fase de planejamento	Estrutura DataCenter
7	SEMAD	SEMAD / Levantamento	Ponto Eletronico
8		Em fase de planejamento	Telefonia Movel
9	SEMAD	Em fase de planejamento	Folha de Pagamento
10	SEDEN	Em fase de planejamento	Impostômetro
11	SEMAD	Em fase de planejamento	Portal Digital Online (COPEC)

Horário de atendimento ao público: Das 08h00 às 14h00

Endereço: Av. Tupinambá, Qd. 49, Lt. 20, Parque dos Carajás

E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br (**solicitações administrativas**)

E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br



		nto	
ADITIVO			
1	SEFAZ	CLC	Contratação da empresa especializada em soluções de Tecnologia da Informação, para o fornecimento continuado de licença de uso de sistema(s) integrado(s) para gestão pública (ASPEC)
ADESÃO			
1	DTIC	Aguardando dotação orçamentária	Equipamento de Informática

a) Resumo dos Processos

Durante o período analisado de janeiro a maio de 2025, a SEGOV realizou diversas dispensas de licitação para atender demandas urgentes e específicas das secretarias municipais. Entre os principais objetos contratados, destacam-se: infraestrutura em nuvem, aquisição de insumos de informática, sistemas de gestão como o e-Protocolo e folha de pagamento, além de soluções para manutenção predial e desenvolvimento de softwares. Os processos envolveram unidades como DTIC, SEHAB, SEMAD, SEMSI, SEMEL e a própria SEGOV, com diferentes estágios de execução – desde a instrumentalização contratual até a finalização.

b) Observações Importantes:

- Todos os processos foram instruídos conforme os princípios da publicidade, legalidade, eficiência e economicidade;
- As dispensas de licitação foram publicadas no PNCP, no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.



4. Procedimentos Observados em Todos os Casos

Em todos os processos, foram observados os seguintes procedimentos legais:

- **Planejamento da Contratação** – Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência;
- **Publicação e Divulgação** – Em portais oficiais e mídias institucionais;
- **Análise e Julgamento das Propostas** – Com base em critérios objetivos;
- **Adjudicação, Homologação e Contrato** – Com registro em portais públicos.

3. Esclarecimento sobre a não atualização do Portal da Transparência

Com o devido respeito e consideração que Vossa Excelência merece, em atenção à solicitação de esclarecimentos acerca da suposta não atualização do Portal da Transparência, conforme disposto no artigo 26 da Lei Municipal nº 4.213/2001, que estabelece as competências da Secretaria Especial de Governo, vimos, de forma cordial e respeitosa, prestar os esclarecimentos necessários, reafirmando nosso compromisso com a transparência, a legalidade e a eficiência na gestão pública.

Após análise minuciosa dos registros públicos e dos sistemas de divulgação de informações mantidos pela administração municipal, constatamos que o Portal da Transparência da Prefeitura de Parauapebas encontra-se devidamente atualizado até a presente data, 14 de maio de 2025. As informações disponíveis no portal abrangem dados referentes a receitas, despesas, contratos, folha de pagamento, licitações, entre outros, em estrito cumprimento às exigências da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e da Lei Municipal nº 4.213/2001, que confere à Secretaria Especial de Governo a responsabilidade de coordenar e assegurar a transparência das ações administrativas.

O acesso ao Portal da Transparência pode ser realizado de forma prática e imediata por qualquer cidadão com acesso à internet, por meio do site oficial da Prefeitura de Parauapebas (www.parauapebas.pa.gov.br), no menu “Portal da Transparência”, ou diretamente pelo endereço eletrônico

<https://www.governotransparente.com.br/45079490?clean=false>



Este sistema permite a consulta em tempo real de informações detalhadas, garantindo a publicidade e a acessibilidade dos dados públicos, conforme determina a legislação vigente.

Para ilustrar a regularidade das atualizações, anexamos ao presente ofício um print da página principal do Portal da Transparência, datado de 14 de maio de 2025, que evidencia a disponibilização de informações atualizadas referentes ao período de 02/01/2018 a 13/05/2025, conforme registros públicos consultados. Ressaltamos que o portal é continuamente monitorado por equipes técnicas da Secretaria Especial de Governo, em colaboração com a Secretaria Municipal de Administração, para assegurar a integridade e a tempestividade das informações publicadas.

Compreendemos que a fiscalização é uma prerrogativa essencial do Poder Legislativo, e louvamos o empenho de Vossa Excelência em zelar pelo interesse público. Contudo, respeitosamente, parece-nos que a solicitação de esclarecimentos pode ter decorrido de uma possível ausência de conferência prévia dos dados disponíveis no Portal da Transparência. Tal verificação, que pode ser realizada de forma direta e acessível, teria constatado a regularidade das atualizações, evitando a percepção equivocada de eventual descumprimento das obrigações legais por parte desta administração.

Reconhecemos que houve instabilidade no Portal da Transparência no mês de fevereiro de 2025, motivada por atualização no sistema de integração de dados. No entanto:

- A Secretaria já promoveu a regularização das informações pendentes na época;
- Todas as contratações, gastos e licitações podem ser consultados no link:
<https://transparencia.parauapebas.pa.gov.br> ;

Horário de atendimento ao público: Das 08h00 às 14h00

Endereço: Av. Tupinambá, Qd. 49, Lt. 20, Parque dos Carajás

E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br (**solicitações administrativas**)

E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br)



- Informações complementares podem ser solicitadas diretamente à SEGOV ou à Controladoria Geral do Município.

4. Outros documentos ou informações que contribuam para uma compreensão abrangente das atividades da SEGOV

A SEGOV destaca ainda a atuação do **DTIC (DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)** vinculado a este órgão. E que a seguir, detalhamos sua estrutura, objetivos e resultados, separadamente para melhor compreensão, os quais compõem a atuação desta secretaria:

Ao DTIC, compete atuar no planejamento estratégico e operacional, com vistas a subsidiar a definição das prioridades de gestão de tecnologia da informação (TI), gerenciar os recursos de tecnologia, propor políticas e diretrizes, responsabilizar-se pela gestão e manutenção da política de segurança da informação, supervisionar a implementação das políticas na área de TI, zelar pela garantia da manutenção dos equipamentos e sistemas de informática no âmbito da prefeitura e desempenhar outras atividades afins. O DTIC é composto por 6 coordenadorias, sendo elas:

1.1 Coordenadoria de Análise e Desenvolvimento de Sistemas – COADS:

responsável pela análise, projeção, documentação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação que atendam às necessidades dos órgãos de abrangência da prefeitura.

1.2 Coordenadoria do Diário Oficial do Município de Parauapebas (e-DOMP):

responsável pelas atividades de diagramação, revisão e publicação do e-DOMP bem como pela articulação e comunicação com o quadro de publicadores municipais, atualmente 75 (setenta e cinco), vinculados aos demais órgãos municipais, responsáveis pelos envios de matérias a serem publicadas diariamente no e-DOMP.

1.3 Coordenadoria de Manutenção e Suporte (CMS): responsável pelo gerenciamento e manutenção de todo o parque computacional da Prefeitura Municipal e Suporte Operacional aos servidores/funcionários.

Horário de atendimento ao público: Das 08h00 às 14h00

Endereço: Av. Tupinambá, Qd. 49, Lt. 20, Parque dos Carajás

E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br (**solicitações administrativas**)

E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br



1.4 Coordenadoria de Infraestrutura e Telecomunicação (COIT): responsável pela instalação, monitoramento e manutenção de toda a infraestrutura de rede de dados e Data Center da Prefeitura.

1.5 Coordenadoria do Observatório de Dados e Geoprocessamento (CODGEO): Responsável pela manutenção e armazenamento da base de dados histórica e cartográfica do município, implantação e gerenciamento dos sistemas de Inteligência de Negócios (*Business Intelligence*), Análises Preditivas e Geoprocessamento.

1.6 Coordenadoria administrativa e de Licitações e Contratos: responsável pelo planejamento e produção dos processos de contratação de objetos de natureza tecnológica DTIC e em parceria com as demais secretarias, bem como acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato.

Programas do PPA 2022-2025:	Governo Digital
Objetivo do Programa:	Definir diretrizes, normatizar e coordenar projetos de simplificação de serviços e políticas públicas, de transformação digital de serviços públicos, de governança e compartilhamento de dados e de utilização de canais digitais. Promover pesquisa sobre novas tecnologias que possam aprimorar as ações dos órgãos da administração pública.
Metas:	1. Implantar 100 pontos de internet nos locais públicos do município; 2. Digitalizar 150 serviços governamentais; 3. Aumentar a rede e fibra ótica em 50 quilômetros.
Ações:	1. Parauapebas Mais Inteligente 2. Conecta Parauapebas.

Horário de atendimento ao público: Das 08h00 às 14h00

Endereço: Av. Tupinambá, Qd. 49, Lt. 20, Parque dos Carajás

E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br (**solicitações administrativas**)

E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br



Principais Intervenções Realizadas e Resultados Obtidos

Coordenadoria de Análise e Desenvolvimento de Sistemas – COADS	
AÇÕES	BENEFÍCIOS
1. Gestão e suporte aos sistemas legados (sistemas em operação nas diversas secretarias e órgãos).	Garantia de pleno funcionamento dos sistemas em operação por diversas secretarias e órgãos.
2. Gestão e Manutenção do Site Institucional.	Garantia de pleno funcionamento do Site Institucional da PMP e demais serviços disponibilizados por meio dele, tanto para a sociedade quanto para a gestão municipal.
3. Gestão e Manutenção do Site Portal da Transparência.	Garantia de pleno funcionamento do Portal da Transparência da PMP e demais serviços disponibilizados por meio do mesmo para a sociedade em geral. A constante atualização do portal pode aumentar a transparência, promovendo maior confiança na gestão pública, e otimização do acesso aos dados, tornando o processo mais eficiente e atualizado.
4. Promoção e participação em reuniões técnicas, de planejamento e alinhamento de gestão interna e externa.	A realização de reuniões de planejamento e alinhamento traz benefícios estratégicos e operacionais tanto para a administração quanto, indiretamente, para a população, tais como: Definição clara de metas e

Horário de atendimento ao público: Das 08h00 às 14h00

Endereço: Av. Tupinambá, Qd. 49, Lt. 20, Parque dos Carajás

E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br (**solicitações administrativas**)

E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br



	<p>prioridades, Melhoria da comunicação interna, Alinhamento entre setores e equipes, Acompanhamento do desempenho e dos resultados, Tomada de decisões mais assertiva, Antecipação e prevenção de problemas, Serviços públicos mais eficazes e bem organizados, Maior transparência e responsabilidade na gestão, Melhor uso dos recursos públicos, Respostas mais rápidas às demandas da comunidade, Confiança na gestão pública.</p>
5. Apresentação de sistemas e estudo de viabilidade para implantação de Sistemas de Gestão: saúde, educação, folha de pagamento, protocolo, Cadastro Técnico Multifinalitário, Sistema de Gestão para o Departamento de Trânsito Municipal e implantação do novo Sistema do Diário Oficial Eletrônico do Município.	Planejamento e alinhamento geral para o desenvolvimento das ações e projetos de governo.
6. Desenvolvimento de Sistemas para: Sistema IPTU premiado (DAM/SEFAZ) e Sistema de Restituição dos valores de inscrição do concurso de 2023 (SEMAD), Implementação da Página do Projeto InovaBios/SEDEN, Implementação do Mapas Culturais da SECULT, Implementação da Página	Desenvolvimento de ambiente digital/eletrônico que viabiliza o desenvolvimento dos projetos destacados. Benefícios tanto a gestão municipal quanto a sociedade geral e públicos específicos que atendam o critério de participação.

Horário de atendimento ao público: Das 08h00 às 14h00

Endereço: Av. Tupinambá, Qd. 49, Lt. 20, Parque dos Carajás

E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br (**solicitações administrativas**)

E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br



para a realização do Processo Seletivo de Contratação Interna da SEMMA, Readequação e manutenção dos Sites do COMDCAP e COMASP órgãos da SEMAS.	
7. Apoio e suporte para implantação de soluções as demais secretarias e órgãos municipais.	Apoio técnico e operacional as secretarias e órgãos municipais.
8. Fiscalização de Contratos.	Garantia do cumprimento contratual, promoção do uso racional dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo que os serviços ou bens entregues atendam às necessidades de forma eficiente, assegura que os produtos e serviços estejam de acordo com os padrões de qualidade exigidos no edital, evitando problemas futuros, auxilia na detecção precoce de fraudes, superfaturamento, desvios ou qualquer desvio na execução do contrato, possibilitando ações corretivas rápidas e ajuda a evitar custos adicionais decorrentes de problemas na execução do contrato, promovendo uma gestão financeira mais responsável.
9. Participação em Comitês, Comissões e Conselhos Municipais.	Melhoria na qualidade das políticas públicas e engajamento nas ações governamentais.

Horário de atendimento ao público: Das 08h00 às 14h00

Endereço: Av. Tupinambá, Qd. 49, Lt. 20, Parque dos Carajás

E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br (**solicitações administrativas**)

E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br)



10. Gerenciamento e suporte técnico aos usuários e a gestão do Sistema contábil (ASPEC)	Apoio técnico as atividades de rotina de secretarias e órgãos municipais.
11. Análise de Estudos Técnicos Preliminar e Termos de Referência.	
12. Gerenciamento e suporte técnico aos usuários e a gestão do Sistema de arrecadação tributária (Desenvolve)	
13. Projeto de readequação do Portal da Transparéncia da Folha de Pagamento.	Elevar a clareza e a acessibilidade das informações, facilitando o entendimento por parte dos cidadãos e servidores municipais. Além disso, a proposta de readequação pode aumentar a transparéncia, promovendo maior confiança na gestão pública, e otimização do acesso aos dados, tornando o processo mais eficiente e atualizado.

Coordenadoria do Diário Oficial do Município de Parauapebas (e-DOMP)

AÇÕES	BENEFÍCIOS
1. Gestão do Sistema do Diário Oficial Eletrônico do Município.	Para a Administração Pública
2. Articulação e comunicação com o quadro de publicadores municipais.	Redução de custos: Elimina gastos com papel, impressão e distribuição; diminui custos operacionais com logística e armazenamento.
3. Produção e Publicação das edições diárias.	Agilidade e eficiência: Permite

Horário de atendimento ao público: Das 08h00 às 14h00

Endereço: Av. Tupinambá, Qd. 49, Lt. 20, Parque dos Carajás

E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br (**solicitações administrativas**)

E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br)



	<p>publicação imediata de atos oficiais; automatiza processos de publicação e arquivamento.</p> <p>Segurança jurídica e rastreabilidade: Garante autenticidade e integridade das publicações com uso de certificados digitais; facilita auditorias e controle interno.</p> <p>Sustentabilidade ambiental: Contribui para a preservação do meio ambiente ao eliminar o uso de papel.</p> <p>Acesso centralizado e organizado: Sistema permite busca rápida por data, tema, órgão ou palavra-chave.</p> <p>Para a População em Geral</p> <p>Transparência e acesso à informação: Facilita o acompanhamento de atos administrativos, licitações, leis, decretos e nomeações.</p> <p>Disponibilidade 24/7: Pode ser acessado a qualquer hora, de qualquer lugar, com internet.</p> <p>Inclusão digital: Estimula o acesso a serviços públicos por meio digital, promovendo cidadania.</p> <p>Confiança nas ações do governo: A</p>
--	--



	<p>transparência das publicações aumenta a credibilidade da gestão pública.</p> <p>Participação cidadã: A população pode fiscalizar e participar de forma mais ativa das decisões públicas.</p>
--	--

Coordenadoria do Observatório de Dados e Geoprocessamento (CODGEO)	
AÇÕES	BENEFÍCIOS
1. Disponibilização de todos os mapas do plano diretor no Observatório de Dados.	Disponibilização de informações para a população, entidades públicas e a própria administração municipal na tomada de decisões.
2. Implementação do Formulário Automatizado para a realização das Compras Diretas.	
3. Implementação do Formulário Automatizado para Solicitação de Passagens.	Apoio técnico as atividades de rotina de secretarias e órgãos municipais.
4. Implementação do Controle de Prioridades Iniciais Parauapebas.	
5. Implementação Controle de Processos 2025.	
6. Implementação do Formulário Automatizado Planejamento Estratégico.	
7. Fotogrametria da área do Distrito industrial	

Horário de atendimento ao público: Das 08h00 às 14h00

Endereço: Av. Tupinambá, Qd. 49, Lt. 20, Parque dos Carajás

E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br (**solicitações administrativas**)

E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br)



8. Migração do Sistema Analytics para o Data Center Municipal.	Institucionalizar o sistema e garantir a segurança dos dados.
9. Realização de Curso no Sistema Geo360.	Atualização e nivelamento do conhecimento da equipe.
10. Realização de diversas reuniões de requisitos junto às secretarias SEMTUR, SEMURB, SEMMA, SEJUV, SEHAB e SEMPRO, entre outras, para aprimorar continuamente o Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM).	Aprimoramento da qualidade do serviço ofertado e constante atualização.
11. Gestão e suporte ao sistema de Georreferenciamento da Prefeitura.	Garantia da continuidade dos serviços ofertados.
12. Disponibilização de mapas de localização para planejamento urbano, ações ambientais, infraestrutura e segurança pública.	Disponibilização de informações para a população, entidades públicas e a própria administração municipal na tomada de decisões.
13. Produção de Boletins estatísticos, como Boletim de Zoneamento Agroecológico, boletim econômico e de saúde.	Disponibilização de informações para a população, entidades públicas e a própria administração municipal na tomada de decisões.
14. Atualização dos Dashboards governamentais.	Disponibilização de informações para a população, entidades públicas e a própria administração municipal na tomada de decisões.
15. Colaboração e Participação Social: Desenvolvimento do Termo de Cooperação Técnica entre Parauapebas e Marabá, visando atender a região do Contestado.	Melhoria na qualidade das políticas públicas e engajamento nas ações governamentais.

Horário de atendimento ao público: Das 08h00 às 14h00

Endereço: Av. Tupinambá, Qd. 49, Lt. 20, Parque dos Carajás

E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br (**solicitações administrativas**)

E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br)



Inscrição do município de Parauapebas no PNAE Agroecologia, Inserção do Município no mapa do Turismo, participação na terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Políticas Indigenistas.	
---	--

Coordenadoria de Infraestrutura e Telecomunicação (COIT)	
AÇÕES	BENEFÍCIOS
1. Registro de Novos usuários para acesso a rede, computadores e sistemas.	
2. Redefinição de senha de usuários.	
3. Realização de Visitas Técnicas.	
4. Verificação de Falhas ou bloqueio de Usuário	O serviço realizado pela equipe de infraestrutura e rede de dados da prefeitura é essencial para garantir o funcionamento eficiente e seguro de todos os setores da administração pública. Seus benefícios impactam diretamente a gestão interna e, indiretamente, beneficiam toda a população , tais como: Estabilidade e
5. Solução de falha ou defeito de sistema.	segurança dos sistemas, proteção de dados e informações sensíveis, melhoria na comunicação interna e externa, agilidade nos processos administrativos, Suporte técnico contínuo, Integração de sistemas e
6. Provisionamento de novos servidores Virtuais e subdomínios	
7. Instalação de Softwares.	
8. Liberação de acesso a sistemas, servidor de arquivo e outros.	
9. Configuração de acesso externo a rede corporativa.	
10. Instalação de novos equipamentos servidores HPE DL360 Gen 10	
11. Instalação de novos equipamentos para armazenamento de dados	

Horário de atendimento ao público: Das 08h00 às 14h00

Endereço: Av. Tupinambá, Qd. 49, Lt. 20, Parque dos Carajás

E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br (**solicitações administrativas**)

E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br



(storage)/Ampliação da capacidade de armazenamento do Data Center	serviços, refletindo nos serviços entregues à população, viabilizando Serviços públicos mais eficientes e ágeis, Acesso facilitado a serviços online, mais transparência e controle social, segurança da informação pessoal, Inclusão digital e inovação.
12. Instalação de novos equipamentos para realização de backup.	
13. Instalação de novos equipamentos de rede para data center para interligação entre servidores, storage e backup.	
14. Instalação de novos equipamentos de rede para data center (Switch) para rede interligação entre servidores e rede da Prefeitura.	
15. instalação e configuração equipamento de segurança cibernética, firewall PFsense.	
16. Monitoramento em tempo Real da Infraestrutura de data center e Infraestrutura de rede de todas as unidades da Prefeitura.	
17. Configuração de Equipamento de Redes.	
18. Solução de Falha em conexão de rede.	
19. Instalação de equipamentos de redes.	
20. Instalação de pontos de rede cabeada.	
21. Levantamento de material e equipamento p/ instalação de rede.	
22. Verificar Falha ou defeito em equipamento.	

Horário de atendimento ao público: Das 08h00 às 14h00

Endereço: Av. Tupinambá, Qd. 49, Lt. 20, Parque dos Carajás

E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br (**solicitações administrativas**)

E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br)



23. Instalação de fibra e equipamento optico para novo endereço, viabilizando o acesso a rede e internet	
24. Solicitação de manutenção de fibra optica devido rompimento.	
25. solicitação de análise e manutenção de fibra devido sinal fora do aceitável.	
26. Implantação, configuração e comissionamento da solução de servidores, armazenamento e backup.	A implantação dessa infraestrutura tecnológica robusta pela Prefeitura de Parauapebas traz uma série de benefícios estratégicos e operacionais tanto para a administração pública quanto para os cidadãos, especialmente quando integrada a um projeto como o Parauapebas Mais Inteligente. A seguir, os principais impactos: Benefícios para a Administração Pública: Alta performance e disponibilidade de serviços Os 11 servidores HPE em cluster garantem processamento eficiente, com redundância e balanceamento de carga, reduzindo falhas e interrupções. Centralização e segurança de dados O storage de 120 TB e o appliance de backup de 140 TB permitem a armazenagem segura, centralizada e com recuperação rápida em caso de falhas, desastres ou ataques cibernéticos. Escalabilidade e

Horário de atendimento ao público: Das 08h00 às 14h00

Endereço: Av. Tupinambá, Qd. 49, Lt. 20, Parque dos Carajás

E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br (**solicitações administrativas**)

E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br



	<p>suporte a novos sistemas. A infraestrutura suporta a expansão futura de sistemas e serviços públicos digitais, como prontuários eletrônicos, gestão integrada de obras, tributos, segurança e educação. Interconexão e comunicação eficiente. Os switches SAN e HP garantem alto desempenho na comunicação entre servidores, armazenamento e o core da rede, fundamentais para sistemas em tempo real e interligados. Redução de custos operacionais a longo prazo. Maior eficiência energética, menor tempo de inatividade e manutenção preventiva centralizada ajudam a otimizar os gastos públicos. Governança de TI e conformidade, facilita a implementação de políticas de segurança da informação, auditoria e conformidade com a LGPD, entre outras normas. Benefícios para os Cidadãos: Melhoria na qualidade dos serviços públicos. Com sistemas mais rápidos e disponíveis, há redução de filas, agilidade em processos, emissão de documentos e acesso a serviços online. Transparência e participação. Dados centralizados e seguros permitem mais transparência na gestão pública, abrindo caminho para</p>
--	--



	<p>portais e aplicativos de acesso à informação e controle social. Inclusão digital e cidadania A base tecnológica suporta iniciativas de smart city, como Wi-Fi público, sensores urbanos, painéis informativos e aplicativos de mobilidade, segurança e saúde. Confiança e segurança Com dados pessoais protegidos e serviços estáveis, aumenta-se a confiança da população nos serviços digitais do município. Integração com o Projeto "Parauapebas Mais Inteligente": Esse investimento é fundamental como infraestrutura de base para o projeto "Parauapebas Mais Inteligente", viabilizando: Governança digital e cidades inteligentes; Projetos de IoT, Big Data e inteligência artificial; Inovação no atendimento ao cidadão; Desenvolvimento tecnológico local e atração de investimentos.</p>
--	---

Coordenadoria de Manutenção e Suporte (CMS)	
AÇÕES	BENEFÍCIOS
1. Manutenção de equipamentos de Informática em geral;	Aumento da produtividade; redução de tempo de inatividade; manutenção preventiva e corretiva minimizam interrupções na operação dos sistemas e
2. Atendimento e suporte aos usuários;	

Horário de atendimento ao público: Das 08h00 às 14h00

Endereço: Av. Tupinambá, Qd. 49, Lt. 20, Parque dos Carajás

E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br (**solicitações administrativas**)

E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br



3. Realização de Visitas Técnicas.	equipamentos, garantindo maior disponibilidade dos recursos tecnológicos; melhoria na satisfação dos usuários; o suporte técnico garante a implementação de atualizações, patches e medidas de segurança, protegendo os dados e sistemas contra ameaças cibernéticas; custos controlados; atualização tecnológica; especialização técnica e conformidade e padrão operacional.
4. Instalação de novos equipamentos (computadores, impressoras e scanner).	
5. Fiscalização de contratos.	

Coordenadoria administrativa e de Licitações e Contratos	
AÇÕES	BENEFÍCIOS
1. Planejamento dos Processos de Contratação para objetos de natureza tecnológica para todas as secretarias e órgãos da prefeitura.	Contratação finalizada: Sistema da Folha de Pagamento; Sistema de Protocolo Eletrônico; Outsourcing de Impressoras; Manutenção Elétrica; Sistema de Habitação; Sistema do Diário Eletrônico; Estrutura do Data Center.
2. Emissão de Parecer e Relatórios Técnicos.	
3. Participação em reuniões de planejamento e gestão.	Apoio administrativo as atividades de rotina do DTIC.
4. Tramitações e produções de documentos administrativos.	



5. Implementações realizadas no âmbito do Programa Municipal de Investimentos (PMI)

Em atenção à manifestação de Vossa Excelência quanto à solicitação de esclarecimentos sobre estruturas vinculadas ao extinto Programa Municipal de Investimentos (PMI), cumpre-nos, com o mais elevado respeito e consideração ao seu mandato parlamentar, esclarecer alguns pontos relevantes à luz da legislação vigente.

Antes de tudo, ressaltamos a importância e legitimidade da atuação fiscalizatória de Vossa Excelência, essencial para o fortalecimento da transparência e da boa governança pública. Todavia, é importante esclarecer – com o mais absoluto respeito e espírito colaborativo – que a presente demanda versa sobre uma estrutura administrativa que **não mais existe no âmbito do Poder Executivo Municipal**, conforme previsão expressa na Lei Municipal nº 4.926, de 23 de dezembro de 2020, sancionada ainda na gestão anterior.

A referida legislação instituiu o Programa Municipal de Investimentos (PMI), deixando clara sua **natureza transitória**. Vejamos o que dispõe o Art. 8º da referida norma:

“Art. 8º – O Programa Municipal de Investimentos de Parauapebas – PMI tem por objetivo executar obras, ações prioritárias e projetos especiais do governo para os **próximos quatro anos**, conforme as diretrizes e proposições previstas no PPA, LOA e Plano Diretor Municipal.”

Dessa forma, fica evidente que o PMI foi concebido como instrumento de planejamento de duração limitada, **findando em dezembro de 2024**, vinculado a um ciclo quadrienal, com vigência restrita aos **quatro anos** subsequentes à sua criação. Sua continuidade dependeria de nova iniciativa legislativa, o que não ocorreu na atual legislatura. Assim, ao término desse prazo legal, o programa foi encerrado de forma automática, tendo sua vigência integralmente cumprida sob a gestão anterior.

Com o devido respeito, esclarecemos ainda que a menção feita por Vossa Excelência ao referido programa, embora compreensível no contexto do exercício legítimo de fiscalização, revela um equívoco quanto à atual estrutura organizacional do governo municipal, que foi reformulada por força de alterações legislativas posteriores.

Horário de atendimento ao público: Das 08h00 às 14h00

Endereço: Av. Tupinambá, Qd. 49, Lt. 20, Parque dos Carajás

E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br (**solicitações administrativas**)

E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br



Contudo, esse equívoco em nada desmerece a nobreza da atuação parlamentar de Vossa Excelência, que demonstra reiteradamente compromisso com os interesses do povo de Parauapebas.

Portanto, respeitosamente, informamos que **não subsiste, atualmente, nenhum ato, estrutura, dotação ou despesa vinculada ao PMI**, sendo, assim, tecnicamente inviável qualquer cobrança ou esclarecimento sobre sua operacionalização no presente exercício.

Reafirmamos, por fim, nosso apreço e respeito por esta Casa Legislativa e colocamo-nos inteiramente à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos ou temas de interesse público, mantendo sempre o compromisso com a legalidade, a transparência e a boa governança.

6. Considerações Finais

As ações realizadas pela Secretaria Especial de Governo no período de janeiro a maio de 2025 demonstram um compromisso inequívoco com a modernização da administração pública, a eficiência na gestão e a transparência no uso dos recursos públicos. A reestruturação organizacional, o planejamento estratégico, o levantamento de dados, a capacitação de servidores e a criação do Comitê de Assuntos Prioritários (CAP) são iniciativas que consolidam uma base sólida para o desenvolvimento sustentável de Parauapebas.

Apesar dos desafios impostos pela queda na arrecadação municipal, a SEGOV tem adotado estratégias inovadoras e modernização administrativa, para garantir a continuidade dos investimentos e a melhoria da qualidade de vida da população. O Portal da Transparência, devidamente atualizado, reflete o compromisso com a publicidade e a responsabilidade, enquanto a extinção do PMI, conforme esclarecido, alinha-se às disposições legais e à reformulação da estrutura administrativa.

Renovamos nosso respeito pelo trabalho desempenhado por Vossa Excelência e pela Câmara Municipal de Parauapebas, colocando-nos à disposição para o diálogo contínuo e construtivo em prol do desenvolvimento de nosso município.

Horário de atendimento ao público: Das 08h00 às 14h00

Endereço: Av. Tupinambá, Qd. 49, Lt. 20, Parque dos Carajás

E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br (**solicitações administrativas**)

E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br



A Secretaria Especial de Governo reitera seu compromisso com a transparência, a responsabilidade na gestão pública e o respeito ao controle social exercido por esta Casa Legislativa. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, bem como para o envio de documentos comprobatórios, caso necessário.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Natalia Santos Oliveira
Natalia Santos Oliveira

Secretaria Especial de Governo

Decreto nº 071/2025



MEMO. Nº 0880/2025 – SEMURB

Parauapebas, 15 de maio de 2025.

DE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB

PARA: Gabinete do Prefeito

Sra. Joelma de Moura Leite

Chefe de Gabinete

ASSUNTO: Resposta ao memo. nº 1787/2025-PMP-GP.

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, em atenção ao memorando nº 1787/2025-PMP/GP, através do qual encaminha e solicita providências, o Ofício nº 164/2025 – Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parauapebas, datado de 22 de abril de 2025, que trata do Requerimento nº 082/2025, de autoria do Vereador Leandro do Chiquito, o qual requer informações a respeito da reforma da Praça do Líberdade.

Diante do exposto, informamos a Vossa Senhoria, que o objeto do requerimento supracitado já faz parte do plano de ação desta secretaria. Informamos ainda que, já foram realizados serviços de levantamento técnico e o mesmo se encontra em fase de orçamento para dar início ao processo de contratação de empresa para execução dos serviços em tela.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Herlon Soares da Silva
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
DEC.: 051/2025

RECEBI EM: 19 / 05 / 25
HORA: 11:32
Júlia Lima
ATENDIMENTO ADM. - GABINETE



MEMO Nº 1787/2025 - PMP/GP

Parauapebas, 28 de abril de 2025.

PARA: Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMURB
Sr. Herlon Soares da Silva

Assunto: Encaminhamento do Ofício nº 164/2025 – Solicitação de Análise e Providências.

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para análise e as devidas providências, o **Ofício nº 164/2025 – Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parauapebas**, datado de 22 de abril de 2025, que trata do **Requerimento nº 082/2025**, de autoria do Vereador Leandro do Chiquito, aprovado na 10ª Sessão Ordinária.

O referido requerimento solicita **informações a respeito da reforma da Praça do Bairro Liberdade.**

Diante da relevância social da matéria e da necessidade de avaliação técnica e administrativa sobre a viabilidade da medida, solicitamos que esta Secretaria se manifeste formalmente sobre o pleito no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste expediente.

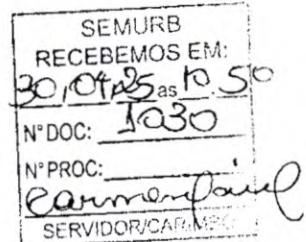
Certos de contar com a habitual atenção e presteza, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOELMA DE
MOURA
LEITE:828950153
68

Assinado de forma digital
por JOELMA DE MOURA
LEITE:82895015368
Dados: 2025.04.29
17:35:48 -03'00'

JOELMA DE MOURA LEITE
Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025





PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS

Um novo tempo, uma nova história

SEMURB
Secretaria Municipal
de Urbanismo

Memorando nº 871/2025-SEMURB

Parauapebas/PA, 14 de maio de 2025.

A Sra.

Joelma de Moura Leite
Chefe de Gabinete

RECEBI EM: 16 / 05 / 25
HORA: 10 : 48
Júlia Picanço
ATENDIMENTO ADM. - GABINETE

Assunto: Resposta ao Memo nº 1859/2025-PMP/GP

Ref.: Ofícios nº 103 e 175/2025 – Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parauapebas

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, em atenção ao memorando em epígrafe, no qual foi solicitada manifestação desta Secretaria quanto aos ofícios nº 103 e 175/2025 do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parauapebas, que por sua vez tratam dos requerimentos nº 44 e 87/2025 apresentados no âmbito do Legislativo Municipal, vem-se informar o que segue:

O Ofício nº 103/2025-GABINETE DA PRESIDÊNCIA, que tratou do Requerimento nº 044/2025, de autoria da Vereadora Maquivalda Barros, requisitando informações sobre o Contrato nº 20210138/21 celebrado entre o Município e a empresa URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, foi respondido através do Ofício nº 172/2025-SEMURB, conforme comprovante anexo.

Por conseguinte, o Ofício nº 175/2025-GABINETE DA PRESIDÊNCIA, que tratou do requerimento nº 87/2025, o qual reiterou o requerimento nº 044/2025, foi respondido pelo Ofício nº 238/2025-SEMURB, com os devidos esclarecimentos, como também se pode observar da cópia em anexo.

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua Rio Dourado s/nº – Quadra Especial - Beira Rio

Telefones: (94) 3356-1807 / 1023 / 1482 / (94) 98116-3909

E-mail: semurb@parauapebas.pa.gov.br





PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS

Um novo tempo, uma nova história

SEMURB
Secretaria Municipal
de Urbanismo

Oportunamente, encaminhamos para o conhecimento deste Gabinete o Ofício nº 022/2025, de autoria da empresa contratada, no qual são apresentadas informações e justificativas quanto às alegações constantes do requerimento nº 044/2025 da Vereadora Maquivalda Barros. Informamos que cópia deste ofício também será encaminhada à Câmara Municipal, considerando o seu interesse direto no caso.

Assim, fica demonstrado que até o momento não existem pendências de respostas desta Secretaria quanto as solicitações do Poder Legislativo.

Atenciosamente,

Herlon Soares da Silva
Secretário Municipal de Serviços Urbanos de Parauapebas
Decreto nº 051/2025

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00
Endereço: Rua Rio Dourado s/nº – Quadra Especial - Beira Rio
Telefones: (94) 3356-1807 / 1023 / 1482 / (94) 98116-3909
E-mail: semurb@parauapebas.pa.gov.br



Zimbra

juridico.semurb@parauapebas.pa.gov.br**OFICIO 172/2025-SEMURB**

De : Juridico SEMURB
<juridico.semurb@parauapebas.pa.gov.br>

qui., 03 de abr. de 2025 17:39

**Assunto :** OFICIO 172/2025-SEMURB

Para : diretoria legislativa
<diretoria.legislativa@parauapebas.pa.leg.br>

Prezados,

Segue OFICIO 172/2025-SEMURB em resposta ao Oficio 103/2025-GABINETE DA PRESIDENCIA, para seu conhecimento.

At.te,



SEMURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Danilo Bezerra, ASSESSORIA JURÍDICA

(94) 3356-1807 / 1023 / 1482

semurb@parauapebas.pa.gov.br

Rua Rio Dourado s/nº – Quadra Especial, bairro Beira Rio

Das 08h00 às 14:00 de Segunda a Sexta-Feira (Exceto recesso e feriados);



Captura de tela 2025-01-23 190415.png
50 KB

oficio 172 2024 SEMURB P CMP_compressed.pdf
616 KB



SEMURB
Secretaria Municipal
de Urbanismo

OFÍCIO N° 172/2025 – SEMURB

Parauapebas, 03 de abril de 2025.

Ao Sr.
ANDERSON MARCOS MORATORIO
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas

Assunto: Resposta ao Ofício n° 103/2025-GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Ref.: Requerimento n° 044/2025/5° Sessão Ordinária de 18 de março de 2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, em atenção ao ofício em epígrafe, no qual se solicitam informações em relação as providências adotadas sobre o Contrato nº 20210138/21 celebrado entre o Município de Parauapebas e a Empresa URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, vem-se apresentar as seguintes respostas aos questionamentos apresentados:

1. Sobre a situação contratual da empresa URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA

Informamos que a empresa continua prestando os serviços com base no Contrato 20210138/21, tendo em vista ter sido solicitado e formalizado novo aditivo prorrogando a vigência do contrato.

2. Sobre as Infrações ambientais denunciadas

Informamos que até o presente momento não havia sido instaurado procedimento administrativo neste sentido, mas diante dos fatos narrados neste requerimento, a

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua Rio Dourado s/nº – Quadra Especial - Beira Rio

Telefones: (94) 3356-1807 / 1023 / 1482 / (94) 98116-3909

E-mail: semurb@parauapebas.pa.gov.br





SEMURB
Secretaria Municipal
de Urbanismo

Administração se compromete a promover os atos necessários para averiguar a situação e, uma vez constatadas as irregularidades, adotar as medidas legais cabíveis para responsabilização da empresa contratada.

3. Sobre a fiscalização e eventuais penalidades à empresa:

A Administração tem fiscalizado a prestação dos serviços, tendo solicitado da empresa providências em determinadas questões de cunho contratual. No entanto, em relação a denúncia de descarte irregular de resíduos e chorume nos corpos hídricos de Parauapebas, a Administração se compromete a reforçar a fiscalização neste aspecto, para se verificar o alegado e, caso seja confirmada e comprovada a situação de irregularidade, se providenciar a imediata responsabilização da empresa.

São estas as informações a serem prestadas no momento, as quais serão oportunamente complementadas a partir do avançar do procedimento administrativo que será aberto para averiguação dos fatos.

Atenciosamente,

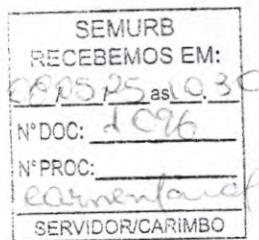


Fernando Antônio Pereira da Costa
Secretário Adjunto Municipal
de Urbanismo
D.C. N° 1175/2025

Fernando Antônio Pereira da Costa
Secretário Municipal-Adjunto de Serviços Urbanos de Parauapebas

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00
Endereço: Rua Rio Dourado s/nº – Quadra Especial - Beira Rio
Telefones: (94) 3356-1807 / 1023 / 1482 / (94) 98116-3909
E-mail: semurb@parauapebas.pa.gov.br





Ofício nº 022/2025

Goiânia, 06 de maio de 2025.

À

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMURB
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PA**

Assunto: Resposta à Ofício nº 235/2025

Ref.: Contrato nº 20210138

Prezado Fiscal,

A empresa **URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, prestadora do serviço de Supervisão, Gerenciamento, Operação e Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Parauapebas sob regime do contrato **20210138**, vem por meio deste esclarecer as informações contidas no ofício supracitado.

Levando em consideração as questões relatadas no REQUERIMENTO N° 44/2025, bem como, com o objetivo de esclarecer possíveis denúncias contra esta empresa, vimos reafirmar nosso compromisso em executar os serviços contratados de maneira eficiente e dentro das normas e leis vigentes.

Tendo em vista que nosso serviço é cumprido de acordo com as condições estabelecidas no Projeto Básico, levando em consideração as normas técnicas e as leis ambientais vigentes, além de que há a preocupação com o meio ambiente e a saúde pública, afirmamos que esta empresa não reconhece tais práticas.

O aterro tem uma área estimada de 120.000 m², o qual está sob manutenção desta contratada. A manutenção se trata de um conjunto de ações que visam conservar e manter um bom funcionamento do aterro. Informamos que são feitas inspeções diárias e manutenções, além do monitoramento dos taludes e controle ambiental.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
RECEBIDO
EM 06/05/25 ÀS 14:03
Kanta Meun Def. B. Sobrinho
Gabinete Ver. Anderson Moratorio

cópia.



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Um novo tempo, uma nova história

SEMURB
Secretaria Municipal
de Urbanismo

VIA SEMURB

Ofício nº 238/2025-SEMURB

Parauapebas/PA, 06 de maio de 2025.

Ao Sr.

Anderson Marcos Moratorio

Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas

Gabinete Ver. Anderson Moratorio

EM / / / / /
RECEBIDO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PODER LEGISLATIVO

Assunto: Resposta ao Ofício nº 175/2025-GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Ref.: Requerimento nº 087/2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, em atenção ao Ofício nº 175/2025-GABINETE DA PRESIDÊNCIA, que trata do Requerimento nº 087/2025, o qual por sua vez reitera o Requerimento nº 44/2025, vem-se informar que a manifestação solicitada já foi encaminhada para o e-mail disponibilizado por esta Câmara Municipal (diretoria.legislativa@parauapebas.pa.leg.br) através do Ofício nº 172/2025-SEMURB, conforme comprovante anexo.

Não obstante, colacionamos ao presente ofício cópia do expediente outrora encaminhado, bem como cópia do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210138, firmado com a empresa URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A., com vigência até 12 de março de 2026, tendo por objeto o gerenciamento, operação e manutenção do aterro sanitário do Município de Parauapebas, com a finalidade de se demonstrar que a situação contratual referente a gestão do Aterro se encontra regular.

Ademais, reiteramos o compromisso de se reforçar a fiscalização das atividades e a adoção das medidas administrativas cabíveis nos casos de infrações ambientais, conforme os termos do ofício nº 172/2025-SEMURB.

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua Rio Dourado s/nº – Quadra Especial - Beira Rio

Telefones: (94) 3356-1807 / 1023 / 1482 / (94) 98116-3909

E-mail: semurb@parauapebas.pa.gov.br





PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS

Um novo tempo, uma nova história

SEMURB
Secretaria Municipal
de Urbanismo

Atenciosamente,

HERLON SOARES DA Assinado de forma digital por
SILVA:56355866272 HERLON SOARES DA
Dados: 2025.05.06 12:12:23 -03'00

Herlon Soares da Silva
Secretário Municipal de Serviços Urbanos de Parauapebas
Decreto nº 051/2025

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00
Endereço: Rua Rio Dourado s/nº – Quadra Especial - Beira Rio
Telefones: (94) 3356-1807 / 1023 / 1482 / (94) 98116-3909
E-mail: semurb@parauapebas.pa.gov.br



Vale ressaltar que a manutenção é executada por profissionais devidamente qualificados e de maneira contínua, afim de minimizar possíveis problemas.

A operação do aterro comprehende o serviço de recebimento, pesagem, triagem básica, compactação, cobertura, construção de drenagem de líquidos percolados e gases, construção de sistemas de drenagem de águas pluviais, conservação da barreira vegetal, ajardinamento e paisagismo, sendo que essas etapas são cumpridas diariamente.

Considerando a realização de todas essas etapas, ressaltamos que o líquido resultante da decomposição dos resíduos dispostos no aterro (chorume) está sendo devidamente contido na lagoa de chorume, que é forrada com manta PEAD (Polietileno de Alta Densidade) dentro da área do aterro, não sendo descartado em outro lugar.

O Sistema de Tratamento Final de Chorume não é de responsabilidade da contratada, porém, utilizamos um método de tratamento que consiste em reinjetar o líquido no aterro sanitário (recirculação do chorume). Esse método além de ser ambientalmente legal, acelera a estabilização dos resíduos, aumenta a produção de biogás e reduz o volume de chorume.

Além disso, a recirculação contribui para a melhoria da qualidade do chorume através da atuação de microrganismos e reações físico-químicas do aterro.

Declaramos ainda, que não houve nenhum tipo de extravasamento de chorume, nem mesmo no período de chuva.

Sendo assim, segue anexo o 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO, que conta com vigência até 12 de março de 2026, respaldando assim, os serviços contínuos executados por esta empresa.

Por fim, para a devida comprovação, segue abaixo relatório fotográfico dos serviços sendo executados:



01 - Execução de sistema de Drenagem - Operação



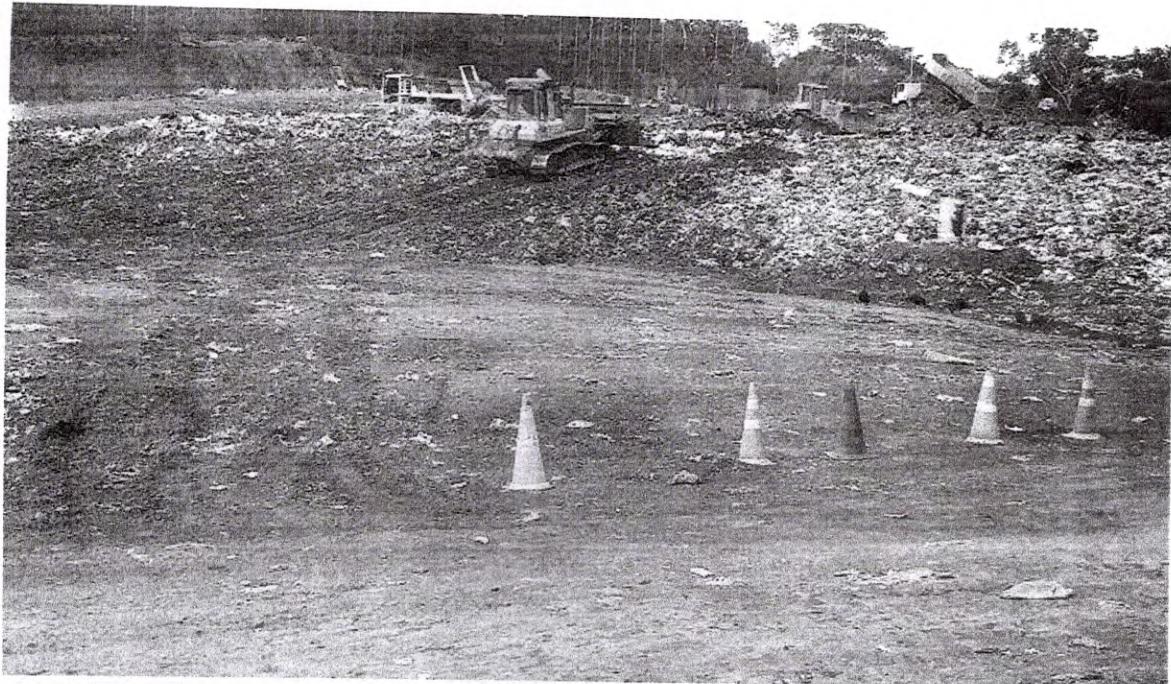
02 - Execução de sistema de Drenagem - Operação



03 – Descarga de resíduos - Manutenção



04 – Espalhamento e compactação dos resíduos – Manutenção



05 – Espalhamento e compactação dos resíduos – Manutenção



06 – Manutenção no sistema de drenagem de gases



07 – Cobertura dos resíduos compactados – Manutenção



08 – Limpeza de ponto de lixo na estrada – Manutenção



09 – Manutenção nas áreas do Aterro



10 – Recirculação de chorume utilizando Limpa Fossa



11 – Reinjetamento de chorume utilizando Limpafossa



12 – Reinjetamento de chorume utilizando Limpafossa

Sendo assim, certos de que estamos atendendo as exigências do contrato supracitado, nos colocamos a disposição para suprimir eventuais dúvidas.

URBAN TECNOLOGIA E INOVACAO Assinado de forma digital por
LTDA:21743490000196 URBAN TECNOLOGIA E INOVACAO
Dados: 2025.05.07 16:43:21 -03'00'
LTDA:21743490000196

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
CNPJ nº 21.743.490/0001-96



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS

CLC
Centro de Licitações
e Contratações



QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210138

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS inscrita no CNPJ sob o nº 48.890.764/0001-26, com sede na RUA RIO DOURADO, Nº 207, BAIRRO BEIRA RIO, PARAUAPEBAS- PA, CEP 68515-000, representado por HERLON SOARES DA SILVA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, doravante denominado CONTRATANTE, e URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ Nº 21.743.490/0001-96, com sede na RUA C-137, N 1018, Quadra 303, Lote 15, Jardim América, GOIANIA -GO, CEP 74.275-060, representada pelo seu administrador S.r. ALEXANDRE DA COSTA SOUZA, CPF 689.251.661-00, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, passando a vigência do contrato para 12 de Março de 2026 e o valor de R\$ 11.992.500,00 (onze milhões, novecentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 57.434.075,23 (cinquenta e sete milhões quatrocentos e trinta e quatro mil e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ADITAR	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL A ADITAR R\$
1	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS-PA	TONELADA	187.500,00	R\$ 63,96	R\$ 11.992.500,00

TOTAL GERAL R\$ 11.992,500,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 1101.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15 452 4088 2.100 – Gestão de Resíduos Sólidos.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SUBITEM: 99

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARAUAPEBAS/PA, 19 de fevereiro de 2025.

HERLON SOARES DA Assinado de forma digital por HERLON
SILVA:56355866272 SOARES DA SILVA:56355866272
Dados: 2025.02.19 09:42:47 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CNPJ Nº 48.890.764/0001-26

CONTRATANTE

ALEXANDRE DA COSTA Assinado de forma digital por ALEXANDRE
SOUZA:68925166100 DA COSTA SOUZA:68925166100
Dados: 2025.02.19 11:51:54 -03'00'

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.

CNPJ Nº 21.743.490/0001-96

CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.

Horário de atendimento ao público: Das 8h ás 14h

Endereço: Rua Rio Dourado s/n – Quadra Especial

E-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br / licitacaopmp.clc@gmail.com